

Editais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

EDITAL Nº. 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2025

1. REGÊNCIA LEGAL: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.	
2. ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ/BA.	
3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº: 085/2025
5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: SIM
7. FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA	
8. RESERVA DE QUOTA ME/EPP: NÃO	9. EXCLUSIVAE/EPP: NÃO
10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.	
11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ E DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL.	
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES.	
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, PREFERENCIALMENTE PELO E-MAIL: licitacaochorrocho2018@outlook.com OU PESSOALMENTE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, LOCALIZADA PRAÇA CEL. JOÃO SÁ, Nº. 665, CENTRO, CEP: 48.660-000, CHORROCHÓ-BA. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÕES REFERENTES A CLÁUSULAS ESPECÍFICAS DESTES EDITAIS DEVERÃO SER REALIZADOS EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA LICITANET, PARA CONHECIMENTO DOS DEMAIS LICITANTES.	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: Alexandro Alves da Silva Pregoeiro	



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

PREÂMBULO
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – BAHIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 085/2025

O **MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ**, e a Comissão de Contratação/Pregoeiro, designado pela **Portaria Nº. 020/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento por menor valor **POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº. 004, 008/2024, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominado **PREGOEIRO OFICIAL**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema constante no sítio eletrônico "www.licitanet.com.br"

Contatos LICITANET: Fones: (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) / (34) 3014- 6633 / 3236-7571 / Whatsapp (34) 3014-6633 / E-mails: contato@licitanet.com.br e financeiro@licitanet.com.br. Horário de Funcionamento Licitanet: de segunda a sexta, das 08:30 às 18:00hs (não há expediente aos sábados e domingos)

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.licitanet.com.br e licitacaochorrocho2018@outlook.com. A sessão inaugural dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/07/2025
DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/07/2025 às 09:00HS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/07/2025 às 08:00HS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br*HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

1. - DO OBJETO

1.1. - Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e refrigerantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, conforme especificações estabelecidas nos Anexos do Edital.

1.2. - O fornecimento, objeto deste certame deverá ser executado pela licitante vencedora, em total obediência aos Anexos deste Edital.

1.3. - A estimativa do valor global da contratação é de **R\$ 624.843,22 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)**.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

1.4. - A licitação será processada por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. - As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. - DA ABERTURA

3.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://licitanet.com.br/>.

3.2. - A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

3.3. - Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

3.4. - Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

3.5. - Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

3.6. - Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

3.7. - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

3.8. - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

4. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no [https://licitanet.com.br/opção "Login"](https://licitanet.com.br/opção>Login).

4.2. - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.3. - Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.4. - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ANEXO VII, sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei.

4.5. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123/2006 e do Decreto Municipal nº. 011/2024.

4.9. - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

- a) Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br>;
- b) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
- c) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Chorrochó/BA, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.
- d) As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.
- e) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br>.
- f) O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- g) O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Prefeitura Municipal de Chorrochó/BA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.
- h) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

DAS VEDAÇÕES:

Não poderão participar desta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.
- f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;
- h) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) Diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- k) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº. 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;
- l) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

1.1. - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere ao item 2.2.1, "b" e "c", poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.2. - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.3. - O disposto no item 2.2.1, "b" e "c", não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

1.4. - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. - O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I- tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II- acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III- conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações;

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. - os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº. 14.133/ 2021; e

2. - os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº. 14.133/ 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

5.2. - O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

5.3. - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6. - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITANET.COM.BR:

6.1. - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: <https://licitanet.com.br>.

6.2. - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

6.3. - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.5. - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. - Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 9 deste Edital.

7.4. - Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

7.5. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Fones: (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) / (34) 3014- 6633 / 3236-7571 / Whatsapp (34) 3014-6633 / E-mails: contato@licitanet.com.br.

7.6. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

- 7.6.1. - Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Chorrochó/BA, que correrão por conta da licitante vencedora;
- 7.6.2. - Valor global do Lote, com os respectivos valores unitários de cada item do Lote;
- 7.6.3. - Identificação e marca do produto à qual ficará vinculada a proposta;
- 7.6.4. - Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;
- 7.6.5. - Prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias contados da data da autorização.
- 7.7. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.7.1. - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 7.8. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.9. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.9.1. - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
- 7.10. - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.11. - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.12. - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 7.13. - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.13.1. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.13.2. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.14. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. - Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

8.4. - O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.5. - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6. - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.6.1. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.7. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.8. - No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 8.6.

8.9. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.10. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. - O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme critério de julgamento previsto no edital.

8.12. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

8.14. - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

8.15. - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.16. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.17. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.18. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.19. - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.20. - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.21. - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.22. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.24. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.25. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.26. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.27. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 8.538, de 2015.

8.29. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.33.1. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.

8.33.2. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.34. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.34.1. - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.34.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.34.3. - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.35. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. - DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº. 8.429, de 1992.
- 9.3. - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.3.1. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de prestação de serviços similares, dentre outros.
- 9.3.2. - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 9.3.3. - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 9.5. - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº. 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.6. - Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.6.1. - contiver vícios insanáveis;
- 9.6.2. - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.6.3. - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.6.4. - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.6.5. - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.7. - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.7.1. - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

- 9.7.1.1. - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.7.1.2. - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 9.8.1. - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 9.8.2. - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.
- 9.8.3. - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.8.4. - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1. - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.10.2. - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

9.10.3. - Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.10.4. - Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.10.5. - Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

9.11. - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

10. - DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. - Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021.

10.1.1. - A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei Federal nº. 14.133, de 2021:

II - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021).

10.2. - Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA e PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, em formato digital, preferencialmente em .pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES/DOCUMENTAÇÃO LEGAL" da plataforma de disputa Licitanet no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro, podendo vir ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão, Sob pena de INABILITAÇÃO..

10.3. - DECLARAÇÕES

10.3.1. - Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do ANEXO III.

10.3.1.1 - Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do ANEXO III.

10.3.2. - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei nº. 14.133/2021) – Conforme modelo do ANEXO IV.

10.3.3. - Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do ANEXO V.

10.3.4. - Declaração de que cumpre com o disposto no INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. – Conforme modelo ANEXO VI.

10.3.5. - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (ART. 63, IV DA LEI Nº. 14.133 DE 2021.) – Conforme modelo ANEXO VII.

10.3.6. - Declaração de idoneidade – Conforme modelo do ANEXO VIII.

10.3.7. - Declaração de nepotismo – Conforme modelo do ANEXO IX.

10.3.8. - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§1º DO ART. 63 DA LEI Nº. 14.133 DE 2021) – Conforme modelo do ANEXO X.

10.3.9. - Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do ANEXO XI.

10.3.10. - Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do ANEXO XII.

10.3.11. - Declaração de comprometimento – Conforme modelo do ANEXO XIII.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

10.4. - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

- 10.4.1. - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.
- 10.4.2. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 10.4.4. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 10.4.5. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 10.4.6. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 10.4.7. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.5. - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS consistirá em:

- 10.5.1. - Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- 10.5.2. - Alvará de Funcionamento da sede da empresa, com data de validade vigente.
- 10.5.3. - Alvará da Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão estadual ou municipal, com data de validade vigente.

10.6. - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

- 10.6.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;
- 10.6.2. - Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 10.6.3. - Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 10.6.4. - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
- 10.6.5. - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

10.6.6. - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.6.7. - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.6.8. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

10.6.9. - Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei nº. 14.133/2021).

10.7. - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

10.7.2. - BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme disposto no art. 69, I, da Lei nº. 14.133, de 2021;

10.7.2.1. - A empresa deverá apresentar MEMORIAL DE CÁLCULO para cada Balanço apresentado, considerando no total dois balanços, respectivamente referente aos dois últimos exercícios, comprovando a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Corrente	LC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
b) Liquidez Geral	LG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
c) Solvência Geral	SG	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

A empresa licitante que não apresentar os memoriais de cálculo dos índices, a Comissão se reserva o direito de calcular; e

10.7.2.2. - Os índices econômico-financeiros adotados acima foram extraídos da Instrução Normativa IN 003/2018, de 26 de abril de 2018 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES, alterada pela Instrução Normativa IN 010/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEDGG.

10.7.2.3. - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

10.7.2.4. - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

10.7.2.5. - O balanço patrimonial e as demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante;

10.7.2.6. - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016;

10.7.3. - CAPITAL SOCIAL - Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a 5% (cinco por cento), do valor estimado da contratação.

10.7.4. - Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.7.4.1. - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.7.4.2. - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.7.4.3. - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

- O registro previsto na Lei nº. 5.764, de 1971, art. 107;

- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- ata de fundação;
- estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.8. - As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

10.8.1. - Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do Art. 2º, II da Lei nº. 14.063/2020.

10.9. - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

10.10. - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11. - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. - Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

11.1.1. - A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

11.1.2. - Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.3. - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. - Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

12.2. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. - deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

13.1.3.1. - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. - Fraudar a licitação.

13.1.6. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8. - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

13.2. - Com fulcro na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. - advertência;

13.2.2. - multa;

13.2.3. - impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. - a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. - as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

13.4.2. - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

13.5. - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Chorrochó/BA, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

13.8. - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº. 14.133/2021.

13.9. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

13.10. - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Chorrochó/BA.

14. - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. - A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma da Licitanet.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

14.4. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15. - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de ATÉ 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.

15.2. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. - A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 16.1.1. - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.2. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

16.3. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº. 11.462/23.

16.4. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. - DO PAGAMENTO

17.1. - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme disposto em Termo de Referência (Anexo II).

17.2. - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17.3. - A despesa decorrente desta licitação, após formalização do respectivo Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
SECRETARIA: 2.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 2.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 4.122.0002.2.201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.122.0008.2.500 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.122.0008.2.602 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.122.0008.2.605 BLOCO DE GESTÃO DO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 660

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.245.0008.2.607 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 660/661

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.122.0008.2.810 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 660

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.245.0008.2.812 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC DE MÉDIA E ALTA COMPLEX (MAC)
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 661

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.244.0008.2.813 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500/661

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.244.0008.2.814 PROCADSUAS
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 660

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.245.0008.2.902 EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 660

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.0007.2.022 MANUT. DO PROG TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD)
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

FONTE: 500.1002

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.0007.2.501 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 500.1002

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.0007.2.502 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 500.1002/600/600.3110

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.305.0007.2.503 MANUT. DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 600

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.0007.2.807 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 500.1002/600/600.3110

ÓRGÃO: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 5.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 5.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.122.0004.2.409 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 500.1001

ÓRGÃO: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 5.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 5.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.0004.2.401 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 541/542/550/569

ÓRGÃO: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 5.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 5.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.0004.2.402 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 500.1001/541/542/550/569

ÓRGÃO: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 5.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

UNIDADE: 5.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.0004.2.404 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500.1001/540/542/543/550/551/569

OBS: Não estando a mesma vinculada a despesa antes da assinatura do contrato ou ordem de serviços, por se tratar de registro de preços.

17.4. - A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 10.6.4, 10.6.5, 10.6.6, 10.6.7 e 10.6.8 deste edital.

18. - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

18.1. - A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

18.2. - A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3. - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.4. - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou seja, consequência do ato anulado.

18.5. - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.6. - A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.7. - A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

18.8. - Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19. - DA ANTICORRUPÇÃO

19.1. - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "PRÁTICA COLUSIVA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

d) "PRÁTICA COERCITIVA": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

g) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

20.2. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.3. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.4. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.5. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

20.7. - A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

20.8. - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Chorrochó/BA, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Chorrochó, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;

20.9. - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

20.10. - O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

20.11. - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

20.12. - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.13. - O licitante vencedor da licitação deverá apresentar a sua própria composição de custos, conforme os preços equivalentes aos lances ofertados, no prazo máximo de 2h, após ser solicitado pelo pregoeiro.

20.14. - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações;

20.15. - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Chorrochó-Bahia.

20.16. - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no <https://licitanet.com.br/>.

21. - ANEXOS DO EDITAL

21.1. - Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- b) ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI Nº. 14.133 DE 2021;
- h) ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- i) ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
- j) ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI Nº. 14.133 DE 2021;
- k) ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;
- l) ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;
- m) ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

- n) ANEXO XIV – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS;
- o) ANEXO XV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- p) ANEXO XVI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- q) ANEXO XVII – MINUTA DO CONTRATO;

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Chorrochó**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Chorrochó-BA, 30 de junho de 2025.



Uilde Irlã de Oliveira
Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP **PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO**

1. - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. - O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos levaram à necessidade de abertura de processo licitatório para a fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e refrigerantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, conforme necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente tal aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. - Do fundamento legal: Art. 18, inciso I e §1º, da Lei nº. 14.133/2021.

- **Da regulamentação:** DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2024, que disciplina a gestão e a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e estabelece as atribuições do gestor e do fiscal de contrato, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133/2021.
- **Das exceções à elaboração do ETP:** A elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 do mesmo diploma legal, bem como nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
- **Da definição normativa:** Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, define-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
- **Da responsabilidade pelo planejamento:** O presente estudo ficará a cargo de servidor(es) designado(s) pela área técnica requisitante, consoante assinaturas abaixo, podendo, ainda, ser elaborado por eventual equipe de contratação, a quem incumbirá o planejamento desta etapa preliminar, consignando todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretendida contratação.

3. - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional);
- Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023 (regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal).



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, (EMENTA: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 008/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024, (EMENTA: Regulamenta os arts. 82 a 86 da lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento Auxiliar do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal);
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 015, DE FEVEREIRO DE 2024, (EMENTA: Regulamenta o Pregão, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município.);
- PORTARIA Nº. 002, 04, DE JANEIRO DE 2024, (EMENTA: Designa Agente de Contratação para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.)

4. - PROBLEMA A SER RESOLVIDO

4.1. - Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ E DIVERSAS SECRETARIAS.

5. - ÁREA REQUISITANTE:

5.1. - A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Senhor JOSÉ NILSON RODRIGUES DOS SANTOS. No entanto, a demanda irá abastecer todas as Secretarias e Fundos Municipais demandantes.

SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação

EQUIPE DE PLANEJAMENTO – RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
José Nilson Rodrigues dos Santos – Secretário de Administração
Pascoal Almeida Lima Tércius – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Denise Cristina Bahia dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Leonor Argentina de Oliveira Bonfim – Gestora do Fundo Municipal de Educação

6. - INTRODUÇÃO:

6.1. - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº. 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.2. - Este documento constitui a primeira etapa do procedimento de contratação de serviços/fornecimento para a garantia da continuidade das atividades da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA e demais secretarias, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

7. - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (fundamento: §1º inciso I do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)

7.1. - A Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, comprometida com o bem-estar da comunidade e o eficiente funcionamento das suas secretarias, reconhece a importância de assegurar uma nutrição adequada e de qualidade para seus funcionários e os cidadãos atendidos por seus programas. Portanto, apresentamos esta justificativa para a aquisição de gêneros alimentícios, uma medida essencial para manter a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

7.2. - A necessidade da aquisição de gêneros alimentícios visa atender as diversas demandas e atividades promovidas pelas secretarias municipais de Administração, Assistência Social e Educação e demais departamentos e setores da administração pública do município de Chorrochó-BA.

- **Secretaria Municipal de Administração:** A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias vinculadas a Administração Pública Municipal e Gabinete do Prefeito além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria vinculada. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio de suas Secretarias fornece para preparação de alimentação para os participantes dos encontros municipais, encontros, conferências, reuniões, datas comemorativas como dia das mães, pais, mulher, crianças, campanhas nacionais entre outros. As secretarias mantêm apoio com alimentação tanto para os eventos esporádicos quanto para os programas que atendem a população e ordens judiciais ações desenvolvidas, além da necessidade diária das Secretarias no básico como café, chás e biscoitos para servir a todos os usuários e a população em geral.
- **Secretaria Municipal de Saúde:** Sabe-se que o município de Eldorado do Carajás vem trabalhando para melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, procurando atender com qualidade a população chorrochoense e atender à demanda crescente por estes serviços, aprimorando cada vez mais o sistema oferecido à população. Neste aspecto, é de fundamental importância a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos pacientes, acompanhantes e funcionários que estejam em serviço o hospital fornece refeições diárias, garantindo uma alimentação balanceada, saudável, preservando qualidade nas refeições oferecidas, que auxilia na recuperação dos enfermos, além de fornecer alimentação para equipes de atendimentos itinerantes nas unidades básicas de saúde, seja zona urbana ou rural. Essa aquisição se faz necessária, inadiável e de fornecimento contínuo durante todo o ano, de acordo com a demanda, haja vista sua importância e utilidade para o interesse público.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio dos seus centros de referência (CRAS E CREAS) e serviços de Convivência. Que atendem crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade social, além de diversas ações desenvolvidas para garantir o direito de assistência e busca ativa para diversos programas federais e estaduais. Além da necessidade diária da Secretaria no básico como café, chás e biscoitos para servir a todos os usuários e a população em geral.
- **Secretaria Municipal de Educação:** A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pela Secretaria Municipal



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

de Educação, para suprir as demandas de diversos eventos durante todo o ano, como dia dos professores, gincana estudantil, jogos escolares, onde a Secretaria Municipal de Educação fornece gêneros alimentícios para preparação de alimentação para os participantes dos eventos escolares municipais, além de encontros, conferências, reuniões, e planejamentos pedagógicos, tanto nos eventos esporádicos mencionados, visando suprir a necessidade diária de gêneros alimentícios básicos como café, chás e biscoitos para servir todos os usuários e a população em geral.

7.3. - A aquisição de alimentos é fundamental para diversas operações das secretarias municipais. Nas unidades de saúde, uma alimentação adequada é crucial para a recuperação e o bem-estar dos pacientes, além de manter a energia e a saúde dos profissionais de saúde. A Secretaria de Assistência Social também se beneficia, podendo oferecer programas de apoio alimentar a comunidades carentes, um aspecto chave no combate à insegurança alimentar.

7.4. - Adicionalmente, a escolha dos materiais será orientada por critérios de sustentabilidade, visando minimizar o impacto ambiental e garantir produtos eficientes e seguros. A Prefeitura de Chorrochó, ao realizar essa aquisição, reitera seu compromisso com políticas públicas de saúde e bem-estar, atendendo assim ao interesse coletivo e aos princípios de uma administração pública responsável.

7.5. - Por fim justificamos que no momento é para nós impossível quantificarmos um número exato de produtos que necessitam, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para Pregão Eletrônico no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de execução indireta "MENOR PREÇO", para atender no disposto do art. 40, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 10, do Decreto nº. 008 de 09 de janeiro de 2024 ou poderá ser baseado no Parágrafo único do Art. 10 do mesmo Decreto, "Poderá ser adotado o CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no edital.", caso em virtude das entregas serem parceladas a fim de não prejudicar as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e demais secretarias.

8. - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (fundamento: §1º inciso II do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)

8.1. - O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº. 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, a prefeitura haja vista o disposto no Art. 176 da Lei 14.133/2021, em razão de que, ainda não existe, no Município de Chorrochó/BA, o referido Plano.

8.2. - Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

9. - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (fundamento: §1º inciso II do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)

9.1. - A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Chorrochó e está de acordo com as metas do plano plurianual e demais leis orçamentárias.

9.2. - A prefeitura haja vista o disposto no Art. 176 da Lei nº. 14.133/2021, ainda não conta com o plano anual de contratações.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

9.3. - Considerando o Art. 191º da Lei nº. 14.133/21, o qual assegura que até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do Art. 193º, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

9.4. - Ademais, esta contratação começará a ter vigência em 2025, onde a Administração Pública do município de Chorrochó, ainda está considerando o artigo apresentado acima. Deste modo, o município ainda não apresenta o Plano Anual de Contratação de 2025, mas já prevê para o ano de 2026.

10. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (fundamento: §1º inciso III do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)

10.1. - Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº. 14.133/2021. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

10.2. - Os bens de consumo pretendidos se enquadram em de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº. 001/2024.

10.3. - Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

10.4. - O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices.

10.5. - O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

10.6. - O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

10.7. - O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

10.8. - Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

10.9. - O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

10.10. - O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

10.11. - O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

10.12. - Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

10.13. - A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

10.14. - O licitante deverá apresentar documentos para fins de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e capacidade técnica, nos termos definidos no edital da licitação.

10.15. - Sendo assim, os documentos exigidos serão:

• **Habilitação jurídica:**

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.16. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

• **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

• **Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1). No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2). No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3). É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4). Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

Passivo Circulante

- c.1). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- c.2). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.3). O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- c.3.1). Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.
- d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

• **Qualificação Técnica:**

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

- a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

- 10.17. - OBS: Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

- a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 10.18. - Não será exigido amostra do objeto, sendo suficiente a demonstração da qualificação técnica da Empresa.

10.19. - **Da garantia dos produtos:**

- 10.19.1. - A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

10.19.2. - A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

10.19.3. - Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

11. - ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO (fundamento: §1º inciso IV do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)

11.1. - Considerações sobre os quantitativos totais:

11.1.1. - A estimativa das quantidades totais informadas para os itens, foram obtidas em consulta junto às unidades através do levantamento de necessidades de contratação no qual o resultado foi angariado via coleta de demandas destas unidades.

11.1.2. - Os quantitativos foram fundamentados no consumo dos últimos 12 meses e acrescida uma quantidade a mais para a margem de segurança.

11.2. - Considerações sobre os pedidos mínimos e prazos de entrega:

11.2.2. - Os quantitativos mínimos que podem ser demandados conforme as necessidades que surgirem, considerando a oportunidade e conveniência da contratante, estão dispostos no Quadro de Detalhamento dos Itens.

11.3. - Abaixo segue o levantamento da contratação com os itens e seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	açúcar cristalizado, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 01 kg, contendo no mínimo, nome e tipo do produto, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Fardo com 30 kg.	FARDO	200
02	feijão preto, tipo 1, classe preto, embalagem pacote com 1 kg e deve conter a descrição do produto, peso, lote e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses. Fardo com 10 pacotes.	FARDO	15
03	feijão, cariquinho tipo 1. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, nome do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Fardo com 30 kg.	FARDO	85
04	arroz parbolizado, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Fardo com 30 kg. Validade mínima de 06 meses.	FARDO	100
05	macarrão tipo espaguete, a base de farinha trigo, com ovos. Ausência de larvas, parasitos ou sujidades, acondicionado em embalagem com 500g e contendo 20 pacotes por fardo, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contando a partir da data da sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, nome e peso líquido do produto, data de fabricação e data ou prazo de validade. Fardo com 20 unidades	FARDO	120
06	farinha de mandioca, média, branca, crua. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg. Validade mínima do produto 6 meses. Fardo com 30 unidades.	FARDO	45
07	biscoito doce, sabor: leite, acondicionado de embalagem contendo 400 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contando a partir da data de entrega. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido,	CAIXA	110



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 PACOTES COM 350 GRAMAS.		
08	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400 G, VALIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 PACOTES COM 350 GRAMAS.	CAIXA	110
09	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS E DE FAZENDAS QUE TRABALHAM COM RIGOROSO PROCESSO DE CULTIVO E PRODUÇÃO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONFERINDO AO PRODUTO A DEVIDA PROTEÇÃO. O CAFÉ DEVE POSSUIR O SELO DE PUREZA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ - ABIC; NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	200
10	MOLHO DE TOMATE, TEMPERO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 340 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	FARDO	80
11	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. NA DATA DE ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO DA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE CONTER PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO DATA OU PRAZO	FARDO	75
12	FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ- COZIDO. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	FARDO	150
13	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E PESO LIQUIDO DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DO ENVASE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	75
14	MARGARINA CULINÁRIA COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES BHT E EDTA, ÁCIDO LÁCTICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, E AROMATIZANTE ARTIFICIAL. 500 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	75
15	VINAGRE DE VINHO TINTO, FRASCO DE 750 ML. 1ª QUALIDADE. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	25
16	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 130 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE PESO LIQUIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	80
17	TEMPERO VERMELHO PARA COMIDA TIPO COLORAL EM PÓ. EMBALAGEM DE 1 KG. FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	20
18	TEMPERO PARA COMIDA COMINHO EM PÓ. EMBALAGEM COM 1 KG. FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	20
19	CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. CAIXA COM 24 EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	75
20	MAIONESE, MAIONESE, CONSTITUÍDA DE EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, ISENTA DE CORANTES. TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, UNIDADE COM 200G. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10
21	BISCOITO CLUB SOCIAL TRADICIONAL ORIGINAL A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO.	CAIXA	05



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	EMBALAGEM: 264 PACOTES DE 24G (44 PACOTES DE 144G COM 6 UNIDADES DE 24G) CAIXA COM 22 PACOTES E 264 UNIDADES.		
22	FARDO COM 10 KG. FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO TIPO 1, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. FARDO COM 10 KG.	FARDO	30
23	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. FARDO COM 10 KG.	FARDO	10
24	FÉCULA DE MANDIOCA APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO GOMA, SECA, FINA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, SACO PLÁSTICO 1KG, FARDO COM 10 UNID.	FARDO	30
25	SAL REFINADO, IODADO, INDICADO PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 KG.	FARDO	25
26	(OVOS) OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 30 UNIDADES CADA CAIXA DE PAPELÃO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS,	CARTELAS	250
27	CALDO DE GALINHA, COMPOSTA POR SAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO MILHO, OLEINA DE PALMA, SALSICA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO, MONOSSÓDICO INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAL CURCUMA E CARAMELO. CAIXA COM 24x19g TABLETES.	CAIXA	80
28	LEITE CONDENSADO CX/LATA 395 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA SEM AMASSADOS. FARDO COM 12 UNID.	FARDO	10
29	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PACOTE COM 400G CAIXA COM 08 PACOTES.	CAIXA	20
30	MILHO VERDE ENLATADO EM CONSERVA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO FARDO COM 12UN 200G CADA	FARDO	30
31	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA PACOTE COM 170G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12
32	PÃO FRANCES, PAO FRANCES FRESCO, UNIDADE DE 50G, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FERMENTO, SAL E ÁGUA, APRESENTANDO COCCAO COMPLETA, SEM PARTES QUEIMADAS OU MAL COZIDAS, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME COM TEXTURA E GRANULACAO FINA NAO UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO.	QUILO	250
33	PIRULITOS CORAÇÃO FLORESTA, PACOTE COM 50UND.	PACOTE	50
34	BALA MASTIGÁVEL YOGURTE PACOTE COM 100 UNIDADES DE 5 G.	PACOTE	50
35	SALSICHA CONGELADA PRODUTO Cárneo industrializado, obtido da emulsão de carnes de diferentes espécies de animais de açougue, carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 60%, miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue, tendões, pele e gorduras, adicionados de ingredientes (exceto pimenta), embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão, e submetido a um processo térmico adequado. Não pode conter glúten. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. O produto deverá ser congelado a temperatura igual ou inferior a -18°C e transportado em caminhão frigorífico, com a mesma temperatura, em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, isto é, deve obedecer a: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31/03/2000; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005; DECRETO 30.691 DE 29/03/52, RIISPOA - M.A.; RESOLUÇÃO RDC Nº 12, DE 02/01/01, ANVISA/MS; PORTARIA Nº 368, DE 04/09/97. FARDO 5KG.	FARDO	100



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

36	APRESUNTADO, APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO. PRODUTO CARNE SUINO, INDUSTRIALIZADO, COZIDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NO MÁXIMO 2,5% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM NÃO CARNÍCA, 12% DE GORDURA E 5% DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS, SEPARADOS EM PORCOES DE 1KG COM VARIACAO DE 5%, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE EM PVC, DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 48 HORAS IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	QUILO	80
37	CHOCOLATE BIS, 01 CAIXA C/ 60 PACOTES C/20 UNIDADES CADA.	CAIXA	10
38	QUEIJO, QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO CONSISTENCIA SEMI DURA, TEXTURA COMPACTA, COM ODOR E SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO, ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS, SEPARADOS EM PORCOES DE 1KG GRAMAS COM VARIACAO DE 5%, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE EM PVC, DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 48 HORAS IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	QUILO	80
39	LINGÜIÇA TOSCANA MISTA BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PACOTE DE 5KG.	PACOTE	75
40	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA COM PACOTES DE 2.5 KG. ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A) TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I.	PACOTE	75
41	CARNE BOVINA MOÍDA, CONGELADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1700
42	CARNE BOVINA CHARQUEADA, DIANTEIRO. ACONDICIONADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE NO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 03 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	320
43	PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA MANDUBIM 15/20G - CAIXA 100 UNID. PAÇOCA - DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA RETANGULAR. CONTENDO AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR O SELO DE QUALIDADE PRÓ-AMENDOIM DA ABICAB. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO.	CAIXA	25
44	RAPADURA BIRRO TRADICIONAL 20X300G.	FARDO	10
45	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1.300
46	PEITO DE FRANGO INDIVIDUAL, CONGELADO, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1.500



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

47	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SABOR GUARANÁ.	FARDO	50
48	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SABOR COCA COLA.	FARDO	50
49	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SABOR LARANJA.	FARDO	50
50	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SABOR LIMÃO.	FARDO	50
51	FARDO DE PIPOCA SALGADA C/50 UNIDADES C/12gr CADA.	FARDO	50
52	SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA, GARRAFA DE 1 LITRO FARDO C/6 UNIDADES.	FARDO	50
53	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, GARRAFA DE 1 LITRO FARDO C/6 UNIDADES.	FARDO	50
54	POLPA DA FRUTA 100% NATURAL E RESFRIADA,SABORES DE GOIABA,ACEROLA E LARANJA,EMBALADAS EM EMBALAGENS PLASTICAS DE 100G E PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES,TOTALIZANDO 1KG	PACOTE	150
55	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	200
56	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 20 LITROS.	UNIDADE	100
57	BOMBOM RECHEADO COBERTO COM UMA DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE, PACOTE COM 50 UMIDADES, CAIXA COM 05 PACOTES.	CAIXA	06
58	MILHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500G, FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	10
59	ALHO. DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E ACONDICIONADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	UNIDADE	1.500
60	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, COR CLARA, SEM UMIDADE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	30
61	PIPOCA DOCE - PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EM EMBALAGENS DE 20X18GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	30
62	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO, FARDO COM 50 PACOTES COM 50GRAMAS.	FARDO	10
63	QUEIJO RALADO, QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PARMESÃO, APRESENTAÇÃO RALADO, PACOTE COM 50 GRAMA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10
64	CANJICA - CANJICINHA DE MILHO, TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, CONTENDO 500G CADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500 GRAMAS E CAIXA COM 24 PACOTES.	CAIXA	10
65	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO EMBALAGEM ROTULADA CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE 500G NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DESIGNAÇÃO "FERMENTO QUÍMICO" E A RECOMENDAÇÃO "CONSERVE AO ABRIGO DE UMIDADE" OU "CONSERVE EM AMBIENTE SECO". NECESSÁRIA RÓTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VARIEDADES REGULAR, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO / MASSAS, APRESENTAÇÃO PÓ.	CAIXA	05
66	LEITE DE COCO TRADICIONAL. NATURAL, CONCENTRADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	FARDO	12



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO/VIDRO DE 200 ML. FARDO COM 24 UNIDADES.		
67	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS, INDICADA A PARTIR DE 06 MESES FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. PRIMÁRIA: LATAS DE 0,4 A 0,8 KG. DEVERÁ SER ISENTA DE CÓDIGO DE BARRAS E CONTER IMPRESSO EM SEU RÓTULO A FRASE: "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELÉVEL. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. CAIXA COM 12 LATAS DE 300 GRAMAS.	CAIXA	02
68	CORTE DE MIÚDO BOVINO, CONGELADO COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 1 QUILOGRAMA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	500
69	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO.	QUILO	3500
70	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO.	QUILO	300
71	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO.	QUILO	100
72	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (STÉVIA) ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO. EXTRAÍDO DA PLANTA DE STEVIA, 100% NATURAL, ZERO AÇÚCARES. ZERO LACTOSE, ZERO CALORIAS. COMPOSTO DE EDULCORANTES NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL. EMBALAGEM COM 60 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	20
73	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, TIPO RICO EM VITAMINAS A E D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM LATA COM 300G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES.	CAIXA	03
74	MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO AMARELO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500 G, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	15
75	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: ISENTO: GLÚTEN, LACTOSE. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, 450 GRAMAS POR PACOTE. VALIDADE: MÍNIMO 05 MESES.	PACOTE	20
76	AVEIA EM FLOCOS FINOS. AVEIA EM FLOCOS FINOS. ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 170 GRAMAS.	PACOTE	100
77	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3, E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 12% GORDURA, SEM AÇÚCAR, PACOTE COM 500 GRAMA E FARDO COM 24 PACOTES.	FARDO	15
78	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE, SEM OVOS E LIVRE DE TRAÇOS DE LEITE, SABORES E FORMATOS VARIADOS, PCTE COM NO MÍNIMO 350GR. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E ALÉRGICAS.	PACOTE	12
79	ARROZ INTEGRAL. ARROZ INTEGRAL, TIPO 1-1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADE S E MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE EMPAPADO APÓS O PREPARO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	12



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

80	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 20 PACOTES COM 500 GRAMAS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	12
81	BISCOITO DE SAL INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, DESCRIÇÃO ADICIONAL: CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM PACOTES DE 400G E CAIXA COM 20 PACOTES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER) E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SUAS ESPECIFICAÇÕES.	CAIXA	12
82	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE COM 450G CAIXA COM 12 PACOTES. COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ISENTO DE GORDURA TRANS, MARGARINA OU GORDURA VEGETAL NÃO ESPECIFICADA, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 450G	CAIXA	25

12. - LEVANTAMENTO DE MERCADO (fundamento: §1º inciso V do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)

12.1 - Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou soluções que melhor atendessem às necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA e demais secretarias na aquisição de gêneros alimentícios.

12.2. - Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de material de consumo, predominam dois principais tipos de soluções conforme seguem detalhamentos:

12.2.1. - Solução 1: Aquisição de material de consumo através de SRP:

- De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.
- Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e quando for solicitado.

12.2.2. - Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços:

- Por intermédio do Decreto Federal nº. 11.462 de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº. 008/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada está à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.
- Agora, com o Decreto Federal nº. 11.462 de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº. 008/2024, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata. Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades desta secretaria teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso a esta autarquia.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

12.3. - ANÁLISE E ESCOLHA ENTRE AS SOLUÇÕES EXISTENTES

12.3.1 - Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 1**. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos.

12.3.2. - A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

12.3.3. - O atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, melhor atendessem às necessidades da Administração Pública.

12.3.4. - Ademais, a escolha pela aquisição se fundamenta na compreensão da eficiência e competitividade do setor privado em lidar com a produção desses materiais, bem como na necessidade de aproveitar a flexibilidade e variedade oferecidas pelas opções disponíveis no mercado. Optar por essa abordagem não apenas otimiza recursos, mas também garante uma resposta eficaz às demandas, alinhando-se com as melhores práticas de gestão e promovendo a efetividade das ações da Administração Pública.

12.4. - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

12.4.1. - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda diária, respeitadas ainda, o dever exposto no Art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

12.4.2. - A adoção da metodologia acima busca amparo legal no art. 3º, Incisos I, II, III e IV do Decreto Municipal nº. 008/2024.

13. - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (fundamento: §1º inciso VI do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)

13.1. - O custo estimado total é de **R\$ 624.843,22 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTALIZADO, APARÊNCIA HOMOGÊNEA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COR BRANCA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, CONTENDO NO MÍNIMO, NOME E TIPO DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 KG.	FARDO	200	R\$ 158,40	R\$ 31.680,00
02	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM PACOTE COM 1 KG E DEVE CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	15	R\$ 128,37	R\$ 1.925,55



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

03	FEIJÃO, CARIOQUINHA TIPO 1. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. FARDO COM 30 KG.	FARDO	85	R\$ 220,50	R\$ 18.742,50
04	ARROZ PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. FARDO COM 30 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	FARDO	100	R\$ 203,67	R\$ 20.367,00
05	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA TRIGO, COM OVOS. AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS OU SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G E CONTENDO 20 PACOTES POR FARDO, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME E PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 UNIDADES	FARDO	120	R\$ 59,67	R\$ 7.160,40
06	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES. FARDO COM 30 UNIDADES.	FARDO	45	R\$ 199,00	R\$ 8.955,00
07	BISCOITO DOCE, SABOR: LEITE, ACONDICIONADO DE EMBALAGEM CONTENDO 400 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 PACOTES COM 350 GRAMAS.	CAIXA	110	R\$ 129,47	R\$ 14.241,70
08	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400 G, VALIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 PACOTES COM 350 GRAMAS.	CAIXA	110	R\$ 113,73	R\$ 12.510,30



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

09	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS E DE FAZENDAS QUE TRABALHAM COM RIGOROSO PROCESSO DE CULTIVO E PRODUÇÃO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONFERINDO AO PRODUTO A DEVIDA PROTEÇÃO. O CAFÉ DEVE POSSUIR O SELO DE PUREZA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ - ABIC; NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	200	R\$ 355,33	R\$ 71.066,00
10	MOLHO DE TOMATE, TEMPERO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 340 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	FARDO	80	R\$ 63,78	R\$ 5.102,40
11	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. NA DATA DE ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO DA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE CONTER PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO DATA OU PRAZO	FARDO	75	R\$ 459,17	R\$ 34.437,75
12	FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDO. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	FARDO	150	R\$ 44,67	R\$ 6.700,50



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

13	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DO ENVASE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	75	R\$ 233,33	R\$ 17.499,75
14	MARGARINA CULINÁRIA COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES BHT E EDTA, ÁCIDO LÁCTICO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, E AROMATIZANTE ARTIFICIAL. 500 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	75	R\$ 94,60	R\$ 7.095,00
15	VINAGRE DE VINHO TINTO, FRASCO DE 750 ML. 1ª QUALIDADE. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	25	R\$ 42,20	R\$ 1.055,00
16	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 130 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	80	R\$ 327,67	R\$ 26.213,60
17	TEMPERO VERMELHO PARA COMIDA TIPO COLORAL EM PÓ. EMBALAGEM DE 1 KG. FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	20	R\$ 243,33	R\$ 4.866,60
18	TEMPERO PARA COMIDA COMINHO EM PÓ. EMBALAGEM COM 1 KG. FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	20	R\$ 271,00	R\$ 5.420,00
19	CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. CAIXA COM 24 EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	75	R\$ 104,96	R\$ 7.872,00
20	MAIONESE, MAIONESE, CONSTITUÍDA DE EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, ISENTA DE CORANTES. TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, UNIDADE COM 200G. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 89,83	R\$ 898,30



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

21	BISCOITO CLUB SOCIAL TRADICIONAL ORIGINAL A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: 264 PACOTES DE 24G (44 PACOTES DE 144G COM 6 UNIDADES DE 24G) CAIXA COM 22 PACOTES E 264 UNIDADES.	CAIXA	05	R\$ 233,52	R\$ 1.167,60
22	FARDO COM 10 KG. FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO TIPO 1, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. FARDO COM 10 KG.	FARDO	30	R\$ 54,67	R\$ 1.640,10
23	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. FARDO COM 10 KG.	FARDO	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
24	FÉCULA DE MANDIOCA APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO GOMA, SECA, FINA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA, SACO PLÁSTICO 1KG, FARDO COM 10 UNID.	FARDO	30	R\$ 80,67	R\$ 2.420,10
25	SAL REFINADO, IODADO, INDICADO PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 KG.	FARDO	25	R\$ 36,67	R\$ 916,75
26	(OVOS) OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 30 UNIDADES CADA CAIXA DE PAPELÃO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS,	CARTELAS	250	R\$ 29,77	R\$ 7.442,50
27	CALDO DE GALINHA, COMPOSTA POR SAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO MILHO, OLEINA DE PALMA, SALSA,	CAIXA	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO, MONOSSÓDICO INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAL CURCUMA E CARAMELO. CAIXA COM 24x19g TABLETES.				
28	LEITE CONDENSADO CX/LATA 395 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRAL SEM AMASSADOS. FARDO COM 12 UNID.	FARDO	10	R\$ 95,33	R\$ 953,30
29	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PACOTE COM 400G CAIXA COM 08 PACOTES.	CAIXA	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
30	MILHO VERDE ENLATADO EM CONSERVA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO FARDO COM 12UN 200G CADA	FARDO	30	R\$ 55,93	R\$ 1.677,90
31	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA PACOTE COM 170G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 116,93	R\$ 1.403,16
32	PÃO FRANCES, PAO FRANCES FRESCO, UNIDADE DE 50G, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FERMENTO, SAL E ÁGUA, APRESENTANDO COCCAO COMPLETA, SEM PARTES QUEIMADAS OU MAL COZIDAS, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME COM TEXTURA E GRANULACAO FINA NAO UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO.	QUILO	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
33	PIRULITOS CORAÇÃO FLORESTA, PACOTE COM 50UND.	PACOTE	50	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
34	BALA MASTIGÁVEL YOGURTE PACOTE COM 100 UNIDADES DE 5 G.	PACOTE	50	R\$ 13,10	R\$ 655,00
35	SALSICHA CONGELADA PRODUTO Cárneo Industrializado, obtido da emulsão de carnes de diferentes espécies de animais de açougue, carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 60%, miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue, tendões, pele e gorduras, adicionados de ingredientes (exceto pimenta), embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão, e submetido a um processo térmico adequado. NÃO	FARDO	100	R\$ 68,50	R\$ 6.850,00



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	PODE CONTER GLÚTEN. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO A TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18°C E TRANSPORTADO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO, COM A MESMA TEMPERATURA, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, DEVE OBEDECER A: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31/03/2000; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005; DECRETO 30.691 DE 29/03/52, RIISPOA - M.A.; RESOLUÇÃO RDC N.º 12, DE 02/01/01, ANVISA/MS; PORTARIA Nº 368, DE 04/09/97. FARDO 5KG.				
36	APRESUNTADO, APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO. PRODUTO CARNE SUINO, INDUSTRIALIZADO, COZIDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NO MÁXIMO 2,5% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM NÃO CARNICA, 12% DE GORDURA E 5% DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS, SEPARADOS EM PORCOES DE 1KG COM VARIACAO DE 5%, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE EM PVC, DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 48 HORAS IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	QUILO	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
37	CHOCOLATE BIS, 01 CAIXA C/ 60 PACOTES C/20 UNIDADES CADA.	CAIXA	10	R\$ 446,67	R\$ 4.466,70
38	QUEIJO, QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO CONSISTENCIA SEMI DURA, TEXTURA COMPACTA, COM ODOR E SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO, ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS, SEPARADOS EM PORCOES DE 1KG GRAMAS COM VARIACAO DE 5%, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE EM PVC, DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 48 HORAS IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	QUILO	80	R\$ 50,67	R\$ 4.053,60
39	LINGÜIÇA TOSCANA MISTA BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA	PACOTE	75	R\$ 138,83	R\$ 10.412,25



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PACOTE DE 5KG.				
40	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA COM PACOTES DE 2.5 KG. ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A) TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I.	PACOTE	75	R\$ 81,33	R\$ 6.099,75
41	CARNE BOVINA MOÍDA, CONGELADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1.700	R\$ 24,16	R\$ 41.072,00
42	CARNE BOVINA CHARQUEADA, DIANTEIRO. ACONDICIONADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE NO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 03 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	320	R\$ 48,33	R\$ 15.465,60
43	PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA MANDUBIM 15/20G - CAIXA 100 UNID. PAÇOCA - DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA RETANGULAR. CONTENDO AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR O SELO DE QUALIDADE PRÓ-AMENDOIM DA ABICAB. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMações NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO.	CAIXA	25	R\$ 47,33	R\$ 1.183,25
44	RAPADURA BIRRO TRADICIONAL 20X300G.	FARDO	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
45	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM	QUILO	1.300	R\$ 19,57	R\$ 25.441,00



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE				
46	PEITO DE FRANGO INDIVIDUAL, CONGELADO, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE	QUILO	1.500	R\$ 24,93	R\$ 37.395,00
47	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SAVOR GUARANÁ.	FARDO	50	R\$ 44,27	R\$ 2.213,50
48	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SAVOR COCA COLA.	FARDO	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
49	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SAVOR LARANJA.	FARDO	50	R\$ 47,87	R\$ 2.393,50
50	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SAVOR LIMÃO.	FARDO	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
51	FARDO DE PIPOCA SALGADA C/50 UNIDADES C/12gr CADA.	FARDO	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
52	SUCO CONCENTRADO SAVOR LARANJA, GARRAFA DE 1 LITRO FARDO C/6 UNIDADES.	FARDO	50	R\$ 66,27	R\$ 3.313,50
53	SUCO CONCENTRADO SAVOR UVA, GARRAFA DE 1 LITRO FARDO C/6 UNIDADES.	FARDO	50	R\$ 66,27	R\$ 3.313,50
54	POLPA DA FRUTA 100% NATURAL E RESFRIADA, SABORES DE GOIABA, ACEROLA E LARANJA, EMBALADAS EM EMBALAGENS	PACOTE	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	PLASTICAS DE 100G E PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, TOTALIZANDO 1KG				
55	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
56	ÁGUA MINERAL, EM GARRAÇÃO PLÁSTICA DE 20 LITROS.	UNIDADE	100	R\$ 15,67	R\$ 1.567,00
57	BOMBOM RECHEADO COBERTO COM UMA DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE, PACOTE COM 50 UNIDADES, CAIXA COM 05 PACOTES.	CAIXA	06	R\$ 244,33	R\$ 1.465,98
58	MILHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500G, FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	10	R\$ 95,33	R\$ 953,30
59	ALHO. DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E ACONDICIONADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	UNIDADE	1.500	R\$ 3,13	R\$ 4.695,00
60	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, COR CLARA, SEM UMIDADE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	30	R\$ 92,60	R\$ 2.778,00
61	PIPOCA DOCE - PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EM EMBALAGENS DE 20X18GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
62	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO, FARDO COM 50 PACOTES COM 50GRAMAS.	FARDO	10	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
63	QUEIJO RALADO, QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PARMESÃO, APRESENTAÇÃO RALADO, PACOTE COM 50 GRAMA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 243,33	R\$ 2.433,30
64	CANJICA - CANJIQUINHA DE MILHO, TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, CONTENDO 500G CADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. AS EMBALAGENS DEVEM	CAIXA	10	R\$ 72,83	R\$ 728,30



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500 GRAMAS E CAIXA COM 24 PACOTES.					
65	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO EMBALAGEM ROTULADA CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE 500G NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DESIGNAÇÃO "FERMENTO QUÍMICO" E A RECOMENDAÇÃO "CONSERVE AO ABRIGO DE UMIDADE" OU "CONSERVE EM AMBIENTE SECO". NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VARIEDADES REGULAR, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO / MASSAS, APRESENTAÇÃO PÓ.	CAIXA	05	R\$ 234,67	R\$ 1.173,35	
66	LEITE DE COCO TRADICIONAL. NATURAL, CONCENTRADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO/VIDRO DE 200 ML. FARDO COM 24 UNIDADES.	FARDO	12	R\$ 122,67	R\$ 1.472,04	
67	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS, INDICADA A PARTIR DE 06 MESES FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. PRIMÁRIA: LATAS DE 0,4 A 0,8 KG. DEVERÁ SER ISENTA DE CÓDIGO DE BARRAS E CONTER IMPRESSO EM SEU RÓTULO A FRASE: "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELÉVEL. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CAIXA	02	R\$ 442,00	R\$ 884,00	



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	APRESENTAÇÃO EM PÓ. CAIXA COM 12 LATAS DE 300 GRAMAS.				
68	CORTE DE MIÚDO BOVINO, CONGELADO COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 1 QUILOGRAMA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	500	R\$ 18,57	R\$ 9.285,00
69	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO.	QUILO	3500	R\$ 14,73	R\$ 51.555,00
70	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO.	QUILO	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
71	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO.	QUILO	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
72	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (STÉVIA) ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO. EXTRAÍDO DA PLANTA DE STEVIA, 100% NATURAL, ZERO AÇÚCARES. ZERO LACTOSE, ZERO CALORIAS. COMPOSTO DE EDULCORANTES NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL. EMBALAGEM COM 60 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	20	R\$ 9,37	R\$ 187,40
73	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, TIPO RICO EM VITAMINAS A E D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM LATA COM 300G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES.	CAIXA	03	R\$ 342,33	R\$ 1.026,99
74	MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO AMARELO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500 G, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	15	R\$ 94,67	R\$ 1.420,05
75	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: ISENTO: GLÚTEN,	PACOTE	20	R\$ 11,60	R\$ 232,00



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	LACTOSE. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, 450 GRAMAS POR PACOTE. VALIDADE: MÍNIMO 05 MESES.					
76	AVEIA EM FLOCOS FINOS. AVEIA EM FLOCOS FINOS. ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 170 GRAMAS.	PACOTE	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00	
77	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3, E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 12% GORDURA, SEM AÇÚCAR, PACOTE COM 500 GRAMA E FARDO COM 24 PACOTES.	FARDO	15	R\$ 231,07	R\$ 3.466,05	
78	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE, SEM OVOS E LIVRE DE TRAÇOS DE LEITE, SABORES E FORMATOS VARIADOS, PCTE COM NO MÍNIMO 350GR. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E ALÉRGICAS.	PACOTE	12	R\$ 10,47	R\$ 125,64	
79	ARROZ INTEGRAL. ARROZ INTEGRAL, TIPO 1-1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADE S E MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE EMPAPADO APÓS O PREPARO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	12	R\$ 10,60	R\$ 127,20	
80	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM	PACOTE	12	R\$ 146,00	R\$ 1.752,00	



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	E CÚRCUMA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 20 PACOTES COM 500 GRAMAS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
81	BISCOITO DE SAL INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, DESCRIÇÃO ADICIONAL: CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM PACOTES DE 400G E CAIXA COM 20 PACOTES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER) E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SUAS ESPECIFICAÇÕES.	CAIXA	12	R\$ 153,33	R\$ 1.839,96
82	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE COM 450G CAIXA COM 12 PACOTES. COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ISENTO DE GORDURA TRANS, MARGARINA OU GORDURA VEGETAL NÃO ESPECIFICADA, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 450G.	CAIXA	25	R\$ 112,33	R\$ 2.808,25
VALOR TOTAL					R\$ 624.843,22

13.2. - No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado.

13.3. - Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

I. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de agosto de 2021:

a. Da metodologia aplicada à política de preços:

b. De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de agosto de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição dos materiais em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

- A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, prioritariamente, o inciso IV, em conformidade, com o § 1º do Art. 5º, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

13.4. - Considerando o Art. 6º da IN nº 65/2021, "Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."

13.5. - Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. Conforme orçamentos anexados no Processo Administrativo, foram obtidos os seguintes valores:

RESULTADO DA APURAÇÃO DAS COTAÇÕES							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	MEDIA DAS COTAÇÕES
01	açúcar cristalizado, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca, na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. embalagem contendo 01 kg, contendo no mínimo, nome e tipo do produto, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. fardo com 30 kg.	FARDO	200	R\$ 157,50	R\$ 160,00	R\$ 157,70	R\$ 158,40
02	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM PACOTE COM 1 KG E DEVE CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, LOTE E PRAZO DE	FARDO	15	R\$ 83,50	R\$ 91,60	R\$ 210,00	R\$ 128,37



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. FARDO COM 10 PACOTES.						
03	FEIJÃO, CARIOQUINHA TIPO 1, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. FARDO COM 30 KG.	FARDO	85	R\$ 232,50	R\$ 224,00	R\$ 205,00	R\$ 220,50
04	ARROZ PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. FARDO COM 30 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	FARDO	100	R\$ 198,00	R\$ 224,00	R\$ 189,00	R\$ 203,67
05	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA TRIGO, COM OVOS. AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS OU SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G E CONTENDO 20 PACOTES POR FARDO, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME E PESO LIQUIDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 UNIDADES	FARDO	120	R\$ 59,00	R\$ 56,00	R\$ 64,00	R\$ 59,67
06	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES. FARDO COM 30 UNIDADES.	FARDO	45	R\$ 156,00	R\$ 175,50	R\$ 265,50	R\$ 199,00
07	BISCOITO DOCE, SABOR: LEITE, ACONDICIONADO DE EMBALAGEM CONTENDO 400 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 PACOTES COM 350 GRAMAS.	CAIXA	110	R\$ 110,00	R\$ 91,20	R\$ 187,20	R\$ 129,47
08	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400 G, VALIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 PACOTES COM 350 GRAMAS.	CAIXA	110	R\$ 94,00	R\$ 91,20	R\$ 156,00	R\$ 113,73
09	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS E DE FAZENDAS QUE TRABALHAM COM RIGOROSO PROCESSO DE CULTIVO E PRODUÇÃO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONFERINDO AO PRODUTO A DEVIDA PROTEÇÃO. O CAFÉ DEVE POSSUIR O SELO DE PUREZA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ - ABIC; NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	200	R\$ 340,00	R\$ 376,00	R\$ 350,00	R\$ 355,33
10	MOLHO DE TOMATE, TEMPERO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 340 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	FARDO	80	R\$ 68,75	R\$ 53,00	R\$ 69,60	R\$ 63,78
11	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. NA DATA DE ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE CONTER PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO DATA OU PRAZO	FARDO	75	R\$ 492,50	R\$ 455,00	R\$ 430,00	R\$ 459,17
12	FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ- COZIDO. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE	FARDO	150	R\$ 48,00	R\$ 40,00	R\$ 46,00	R\$ 44,67



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.						
13	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DO ENVASE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	75	R\$ 220,00	R\$ 270,00	R\$ 210,00	R\$ 233,33
14	MARGARINA CULINÁRIA COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES BHT E EDTA, ÁCIDO LÁCTICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, E AROMATIZANTE ARTIFICIAL. 500 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	75	R\$ 108,00	R\$ 85,80	R\$ 90,00	R\$ 94,60
15	VINAGRE DE VINHO TINTO, FRASCO DE 750 ML, 1ª QUALIDADE. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	25	R\$ 30,00	R\$ 46,20	R\$ 50,40	R\$ 42,20
16	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 130 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	80	R\$ 350,00	R\$ 338,00	R\$ 295,00	R\$ 327,67
17	TEMPERO VERMELHO PARA COMIDA TIPO COLORAL EM PÓ. EMBALAGEM DE 1 KG. FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	20	R\$ 245,00	R\$ 268,00	R\$ 217,00	R\$ 243,33
18	TEMPERO PARA COMIDA COMINHO EM PÓ. EMBALAGEM COM 1 KG. FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	20	R\$ 322,00	R\$ 268,00	R\$ 223,00	R\$ 271,00
19	CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. CAIXA COM 24 EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	75	R\$ 108,00	R\$ 106,08	R\$ 100,80	R\$ 104,96
20	MAIONESE, MAIONESE, CONSTITUÍDA DE EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, ISENTA DE CORANTES. TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, UNIDADE COM 200G. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 84,50	R\$ 53,00	R\$ 132,00	R\$ 89,83
21	BISCOITO CLUB SOCIAL TRADICIONAL ORIGINAL A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: 264 PACOTES DE 24G (44 PACOTES DE 144G COM 6 UNIDADES DE 24G) CAIXA COM 22 PACOTES E 264 UNIDADES.	CAIXA	05	R\$ 360,00	R\$ 219,56	R\$ 121,00	R\$ 233,52
22	FARDO COM 10 KG. FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO TIPO 1, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. FARDO COM 10 KG.	FARDO	30	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 39,00	R\$ 54,67
23	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. FARDO COM 10 KG.	FARDO	10	R\$ 63,00	R\$ 59,00	R\$ 37,00	R\$ 53,00
24	FÉCULA DE MANDIOCA APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO GOMA, SECA, FINA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA, SACO PLÁSTICO 1KG, FARDO COM 10 UNID.	FARDO	30	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 80,67
25	SAL REFINADO, IODADO, INDICADO PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 KG.	FARDO	25	R\$ 33,00	R\$ 38,00	R\$ 39,00	R\$ 36,67
26	(OVOS) OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS	CARTELAS	250	R\$ 30,00	R\$ 27,30	R\$ 32,00	R\$ 29,77



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 30 UNIDADES CADA CAIXA DE PAPELÃO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS,						
27	CALDO DE GALINHA, COMPOSTA POR SAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO MILHO, OLEINA DE PALMA, SALSICA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO, MONOSSÓDICO INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAL CURCUMA E CARAMELO. CAIXA COM 24x19g TABLETES.	CAIXA	80	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00
28	LEITE CONDENSADO CX/LATA 395 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRAL SEM AMASSADOS. FARDO COM 12 UNID.	FARDO	10	R\$ 102,00	R\$ 82,00	R\$ 102,00	R\$ 95,33
29	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PACOTE COM 400G CAIXA COM 08 PACOTES.	CAIXA	20	R\$ 78,00	R\$ 68,00	R\$ 52,00	R\$ 66,00
30	MILHO VERDE ENLATADO EM CONSERVA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO FARDO COM 12UN 200G CADA	FARDO	30	R\$ 64,00	R\$ 49,80	R\$ 54,00	R\$ 55,93
31	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA PACOTE COM 170G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 108,00	R\$ 130,00	R\$ 112,80	R\$ 116,93
32	PÃO FRANCES, PÃO FRANCES FRESCO, UNIDADE DE 50G, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FERMENTO, SAL E ÁGUA, APRESENTANDO COCCAO COMPLETA, SEM PARTES QUEIMADAS OU MAL COZIDAS, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME COM TEXTURA E GRANULACAO FINA NAO UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO.	QUILO	250	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 12,00	R\$ 16,00
33	PIRULITOS CORAÇÃO FLORESTA, PACOTE COM 50UND.	PACOTE	50	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 35,00	R\$ 23,33
34	BALA MASTIGÁVEL YOGURTE PACOTE COM 100 UNIDADES DE 5 G.	PACOTE	50	R\$ 18,00	R\$ 8,00	R\$ 13,30	R\$ 13,10
35	SALSICHA CONGELADA PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNES DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60%, MIÚDOS COMESTÍVEIS DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, TENDÕES, PELE E GORDURAS, ADICIONADOS DE INGREDIENTES (EXCETO PIMENTA), EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO A TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18°C E TRANSPORTADO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO, COM A MESMA TEMPERATURA, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, DEVE OBEDECER A: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31/03/2000; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005; DECRETO 30.691 DE 29/03/52, RIISPOA - M.A.; RESOLUÇÃO RDC N.º 12, DE 02/01/01, ANVISA/MS; PORTARIA Nº 368, DE 04/09/97. FARDO 5KG.	FARDO	100	R\$ 78,00	R\$ 55,00	R\$ 72,50	R\$ 68,50
36	APRESUNTADO, APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO. PRODUTO CARNE SUINO, INDUSTRIALIZADO, COZIDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NO MÁXIMO 2,5% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM NAO CARNICA, 12% DE GORDURA E 5% DE CARBOIDRATOS, ISENTOS DE SUÍDEADES E IMPUREZAS, SEPARADOS EM PORCOES DE 1KG COM VARIACAO DE 5%, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE EM PVC, DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 48 HORAS IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	QUILO	80	R\$ 28,00	R\$ 17,00	R\$ 33,00	R\$ 26,00
37	CHOCOLATE BIS, 01 CAIXA C/ 60 PACOTES C/20 UNIDADES CADA.	CAIXA	10	R\$ 500,00	R\$ 390,00	R\$ 450,00	R\$ 446,67



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

38	QUEIJO, QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO CONSISTENCIA SEMI DURA, TEXTURA COMPACTA, COM ODOR E SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO, ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS, SEPARADOS EM PORCOES DE 1KG GRAMAS COM VARIAÇÃO DE 5%, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE EM PVC, DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 48 HORAS IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	QUILO	80	R\$ 58,00	R\$ 46,00	R\$ 48,00	R\$ 50,67
39	LINGÜIÇA TOSCANA MISTA BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PACOTE DE 5KG.	PACOTE	75	R\$ 130,00	R\$ 124,50	R\$ 162,00	R\$ 138,83
40	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA COM PACOTES DE 2.5 KG. ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A) TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I.	PACOTE	75	R\$ 93,50	R\$ 70,00	R\$ 80,50	R\$ 81,33
41	CARNE BOVINA MOÍDA, CONGELADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1.700	R\$ 28,00	R\$ 19,48	R\$ 25,00	R\$ 24,16
42	CARNE BOVINA CHARQUEADA, DIANTEIRO. ACONDICIONADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE NO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 03 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	320	R\$ 62,00	R\$ 30,00	R\$ 53,00	R\$ 48,33
43	PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA MANOUBIM 15/20G - CAIXA 100 UNID. PAÇOCA - DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA RETANGULAR. CONTENDO AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR O SELO DE QUALIDADE PRÓ-AMENDOIM DA ABICAB. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO.	CAIXA	25	R\$ 42,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 47,33
44	RAPADURA BIRRO TRADICIONAL 20X300G.	FARDO	10	R\$ 90,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00
45	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1.300	R\$ 26,00	R\$ 15,20	R\$ 17,50	R\$ 19,57
46	PEITO DE FRANGO INDIVIDUAL, CONGELADO, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE.	QUILO	1.500	R\$ 28,00	R\$ 23,00	R\$ 23,80	R\$ 24,93



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
47	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SABOR GUARANÁ.	FARDO	50	R\$ 46,00	R\$ 52,80	R\$ 34,00	R\$ 44,27
48	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SABOR COCA COLA.	FARDO	50	R\$ 46,00	R\$ 67,00	R\$ 34,00	R\$ 49,00
49	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SABOR LARANJA.	FARDO	50	R\$ 46,00	R\$ 63,60	R\$ 34,00	R\$ 47,87
50	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SABOR LIMÃO.	FARDO	50	R\$ 46,00	R\$ 52,00	R\$ 34,00	R\$ 44,00
51	FARDO DE PIPOCA SALGADA C/50 UNIDADES C/12gr CADA.	FARDO	50	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 37,50	R\$ 32,50
52	SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA, GARRAFA DE 1 LITRO FARDO C/6 UNIDADES.	FARDO	50	R\$ 62,00	R\$ 96,00	R\$ 40,80	R\$ 66,27
53	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, GARRAFA DE 1 LITRO FARDO C/6 UNIDADES.	FARDO	50	R\$ 62,00	R\$ 96,00	R\$ 40,80	R\$ 66,27
54	POLPA DA FRUTA 100% NATURAL E RESFRIADA, SABORES DE GOIABA, ACEROLA E LARANJA, EMBALADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 100G E PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, TOTALIZANDO 1KG	PACOTE	150	R\$ 33,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 26,00
55	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	200	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 16,00
56	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 20 LITROS.	UNIDADE	100	R\$ 16,00	R\$ 14,00	R\$ 17,00	R\$ 15,67
57	BOMBOM RECHEADO COBERTO COM UMA DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE, PACOTE COM 50 UNIDADES, CAIXA COM 05 PACOTES.	CAIXA	06	R\$ 368,00	R\$ 290,00	R\$ 75,00	R\$ 244,33
58	MILHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500G, FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	10	R\$ 96,00	R\$ 80,00	R\$ 110,00	R\$ 95,33
59	ALHO, DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA, PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR ÍNTECTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E ACONDICIONADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	UNIDADE	1.500	R\$ 4,00	R\$ 2,90	R\$ 2,50	R\$ 3,13
60	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, COR CLARA, SEM UMIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	30	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 7,80	R\$ 92,60
61	PIPOCA DOCE - PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EM EMBALAGENS DE 20X18GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	30	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 7,70	R\$ 10,90
62	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO, FARDO COM 50 PACOTES COM 50GRAMAS.	FARDO	10	R\$ 168,00	R\$ 175,00	R\$ 125,00	R\$ 156,00
63	QUEIJO RALADO, QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PARMESÃO, APRESENTAÇÃO RALADO, PACOTE COM 50 GRAMA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 300,00	R\$ 230,00	R\$ 200,00	R\$ 243,33
64	CANJICA - CANIQUINHA DE MILHO, TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, CONTENDO 500G CADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500 GRAMAS E CAIXA COM 24 PACOTES.	CAIXA	10	R\$ 130,00	R\$ 75,00	R\$ 13,50	R\$ 72,83
65	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPINDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO EMBALAGEM ROTULADA CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE 500G NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DESIGNAÇÃO "FERMENTO QUÍMICO" E A RECOMENDAÇÃO "CONSERVE AO	CAIXA	05	R\$ 490,00	R\$ 120,00	R\$ 94,00	R\$ 234,67



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ABRIGO DE UMIDADE" OU "CONSERVE EM AMBIENTE SECO". NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VARIEDADES REGULAR, APLICACÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO / MASSAS, APRESENTAÇÃO PÓ.						
66	LEITE DE COCO TRADICIONAL. NATURAL, CONCENTRADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO/VIDRO DE 200 ML. FARDO COM 24 UNIDADES.	FARDO	12	R\$ 98,00	R\$ 162,00	R\$ 108,00	R\$ 122,67
67	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS, INDICADA A PARTIR DE 06 MESES FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. PRIMARIA: LATAS DE 0,4 A 0,8 KG. DEVERÁ SER ISENTA DE CÓDIGO DE BARRAS E CONTER IMPRESSO EM SEU RÓTULO A FRASE: "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELEVE. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. CAIXA COM 12 LATAS DE 300 GRAMAS.	CAIXA	02	R\$ 500,00	R\$ 394,00	R\$ 432,00	R\$ 442,00
68	CORTE DE MIÚDO BOVINO, CONGELADO COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 1 QUILOGRAMA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	500	R\$ 27,50	R\$ 12,50	R\$ 15,70	R\$ 18,57
69	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO.	QUILO	3.500	R\$ 17,50	R\$ 13,00	R\$ 13,70	R\$ 14,73
70	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO.	QUILO	300	R\$ 58,00	R\$ 40,00	R\$ 49,00	R\$ 49,00
71	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO.	QUILO	100	R\$ 45,00	R\$ 38,00	R\$ 49,00	R\$ 44,00
72	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (STÉVIA) ADOCANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, EXTRAÍDO DA PLANTA DE STEVIA, 100% NATURAL, ZERO AÇÚCARES, ZERO LACTOSE, ZERO CALORIAS. COMPOSTO DE EDULCORANTES NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL. EMBALAGEM COM 60 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	20	R\$ 10,00	R\$ 10,80	R\$ 7,30	R\$ 9,37
73	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, TIPO RICO EM VITAMINAS A E D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM LATA COM 300G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES.	CAIXA	03	R\$ 320,00	R\$ 455,00	R\$ 252,00	R\$ 342,33
74	MUNGUNZA, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO AMARELO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, PARASITAS E LÁRVAS. EMBALAGEM DE 500 G, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	15	R\$ 100,00	R\$ 118,00	R\$ 66,00	R\$ 94,67
75	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: ISENTO: GLÚTEN, LACTOSE. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, 450 GRAMAS POR PACOTE. VALIDADE: MÍNIMO 05 MESES.	PACOTE	20	R\$ 17,00	R\$ 10,00	R\$ 7,80	R\$ 11,60
76	AVEIA EM FLOCOS FINOS. AVEIA EM FLOCOS FINOS. ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E	PACOTE	100	R\$ 5,70	R\$ 4,50	R\$ 5,70	R\$ 5,30



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 170 GRAMAS.						
77	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3, E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 12% GORDURA, SEM AÇÚCAR, PACOTE COM 500 GRAMA E FARDO COM 24 PACOTES.	FARDO	15	R\$ 340,00	R\$ 91,60	R\$ 261,60	R\$ 231,07
78	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE, SEM OVOS E LIVRE DE TRAÇOS DE LEITE, SABORES E FORMATOS VARIADOS, PCTE COM NO MÍNIMO 350GR. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E ALÉRGICAS.	PACOTE	12	R\$ 14,00	R\$ 9,50	R\$ 7,90	R\$ 10,47
79	ARROZ INTEGRAL, ARROZ INTEGRAL, TIPO 1-1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADE S E MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE EMPAPADO APÓS O PREPARO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	12	R\$ 14,00	R\$ 9,50	R\$ 8,30	R\$ 10,60
80	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 20 PACOTES COM 500 GRAMAS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	12	R\$ 274,00	R\$ 100,00	R\$ 64,00	R\$ 146,00
81	BISCOITO DE SAL INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, DESCRIÇÃO ADICIONAL: CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM PACOTES DE 400G E CAIXA COM 20 PACOTES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER) E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SUAS ESPECIFICAÇÕES.	CAIXA	12	R\$ 170,00	R\$ 132,00	R\$ 158,00	R\$ 153,33
82	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE COM 450G CAIXA COM 12 PACOTES, COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ISENTO DE GORDURA TRANS, MARGARINA OU GORDURA VEGETAL NÃO ESPECIFICADA, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 450G	CAIXA	25	R\$ 120,00	R\$ 115,00	R\$ 102,00	R\$ 112,33

13.6. - O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

14. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (fundamento: §1º inciso VII do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)

14.1. - A solução especificada e que se pretende adquirir tais itens, refere-se à processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços. Verifica-se que optou-se pela contratação na modalidade citada em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

14.2. - A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº. 008/2024. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável por se tratar de Registro de preços.

14.3. - Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

14.4. - Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de material de consumo gêneros alimentícios para fins de atendimento às necessidades institucionais, através da realização de pregão eletrônico, para registro de preços.

14.5. - Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois os materiais de construção são imprescindíveis e inerentes, pois é necessário proporcionar instalações adequadas e seguras para o desenvolvimento das atividades, sendo assim não possui outra maneira de adquiri-los que não seja por meio de licitação.

14.6. - Após o levantamento de mercado concluímos que a solução é: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ E DIVERSAS SECRETARIAS, devendo atender as especificações constantes com descrição do presente ETP que trata da Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas, podendo ser rejeitados.

14.7. - Para fins da solução com um todo deve ser verificado todos os requisitos da contratação previstos na seção 10 deste instrumento de planejamento.

15. - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: §1º inciso VIII do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)

15.1. - Justifica-se que o parcelamento é técnica e economicamente viável, não representando perda de economia de escala.

15.2. - As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA e diversas Secretarias Públicas e Fundos Municipais, tendo em vista a dificuldade de prever se quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção.

15.3. - Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

15.4. - Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

16. - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (fundamento: §1º inciso IX do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)

16.1. - Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

1. Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;
2. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nas Secretarias, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
3. Com a Aquisição de Gêneros Alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais de Gêneros Alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

17. - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (fundamento: §1º inciso X do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)

17.1. - É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº. 14.133/2021.

17.2. - Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

17.3. - Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os gêneros adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

18. - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (fundamento: §1º inciso XI do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)

18.1. - Para a solução proposta, não existem contratações anteriores ou futuras que estejam relacionadas, tenham afinidade ou dependência com o objeto da compra ou contratação pretendida.

19. - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (fundamento: inciso XII do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)

19.1. - Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

19.2. - Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

19.3. - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

19.4. - Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

20. - MAPEAMENTO DE RISCOS:

20.1. - Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes, ou do recebimento de produtos fora da padronização, não serão pontuados na presente análise de riscos, de modo que a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

21. - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)

21.1. - Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA e das Secretarias municipais, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Chorrochó-BA, 13 de junho de 2025.

JOSÉ NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração - - Portaria nº. 004/2025

PASCOAL ALMEIDA LIMA TÉRCIUS

Secretário Municipal de Saúde - Portaria nº. 008/2025

DENISE CRISTINA BAHIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social - Portaria nº. 009/2025

LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM

Secretária Municipal de Educação e Cultura - Portaria nº. 010/2025



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob a responsabilidade do Senhor JOSÉ NILSON RODRIGUES DOS SANTOS. No entanto, a demanda irá abastecer todas as Secretarias demandantes.

SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação

1. - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. - Justifica-se a presente solicitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e refrigerantes se faz necessária para atender as diversas demandas e atividades promovidas pelas secretarias municipais de Administração, Assistência Social e Educação e demais departamentos e setores da administração pública do município de Chorrochó-BA. Somado a isto, tem-se a necessidade contínua na execução dos serviços municipais essenciais, bem como os princípios da economicidade, eficiência e legalidade na administração pública, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento desses itens.

1.2. - A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

1.3. - A contratação, via PREGÃO, na sua forma eletrônica e pelo sistema registro de preços, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição do bem, que visa à consecução do interesse público.

2. - DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'A' DA LEI Nº. 14.133/21):

2.1. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ E DIVERSAS SECRETARIAS, modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas quantidades, condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2.2. - Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº. 001/2024.

2.4. - O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

3. - DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, 'B' DA LEI Nº. 14.133/21):

3.1. - A Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, comprometida com o bem-estar da comunidade e o eficiente funcionamento das suas secretarias, reconhece a importância de assegurar uma nutrição adequada e de qualidade para seus funcionários e os cidadãos atendidos por seus programas. Portanto, apresentamos esta justificativa para a aquisição de gêneros alimentícios, uma medida essencial para manter a qualidade dos serviços prestados à comunidade.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

3.2. - A necessidade da aquisição de gêneros alimentícios visa atender as diversas demandas e atividades promovidas pelas secretarias municipais de Administração, Assistência Social e Educação e demais departamentos e setores da administração pública do município de Chorrochó-BA.

- **Secretaria Municipal de Administração:** A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias vinculadas a Administração Pública Municipal e Gabinete do Prefeito além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria vinculada. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio de suas Secretarias fornece para preparação de alimentação para os participantes dos encontros municipais, encontros, conferências, reuniões, datas comemorativas como dia das mães, pais, mulher, crianças, campanhas nacionais entre outros. As secretarias mantêm apoio com alimentação tanto para os eventos esporádicos quanto para os programas que atendem a população e ordens judiciais ações desenvolvidas, além da necessidade diária das Secretarias no básico como café, chás e biscoitos para servir a todos os usuários e a população em geral.
- **Secretaria Municipal de Saúde:** Sabe-se que o município de Eldorado do Carajás vem trabalhando para melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, procurando atender com qualidade a população chorrochoense e atender à demanda crescente por estes serviços, aprimorando cada vez mais o sistema oferecido à população. Neste aspecto, é de fundamental importância a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos pacientes, acompanhantes e funcionários que estejam em serviço o hospital fornece refeições diárias, garantindo uma alimentação balanceada, saudável, preservando qualidade nas refeições oferecidas, que auxilia na recuperação dos enfermos, além de fornecer alimentação para equipes de atendimentos itinerantes nas unidades básicas de saúde, seja zona urbana ou rural. Essa aquisição se faz necessária, inadiável e de fornecimento contínuo durante todo o ano, de acordo com a demanda, haja vista sua importância e utilidade para o interesse público.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio dos seus centros de referência (CRAS E CREAS) e serviços de Convivência. Que atendem crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade social, além de diversas ações desenvolvidas para garantir o direito de assistência e busca ativa para diversos programas federais e estaduais. Além da necessidade diária da Secretaria no básico como café, chás e biscoitos para servir a todos os usuários e a população em geral.
- **Secretaria Municipal de Educação:** A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, para suprir as demandas de diversos eventos durante todo o ano, como dia dos professores, gincana estudantil, jogos escolares, onde a Secretaria Municipal de Educação fornece gêneros alimentícios para preparação de alimentação para os participantes dos eventos escolares municipais, além de encontros, conferências, reuniões, e planejamentos pedagógicos, tanto nos eventos esporádicos mencionados, visando suprir a necessidade diária de gêneros alimentícios básicos como café, chás e biscoitos para servir todos os usuários e a população em geral.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

3.3. - A aquisição de alimentos é fundamental para diversas operações das secretarias municipais. Nas unidades de saúde, uma alimentação adequada é crucial para a recuperação e o bem-estar dos pacientes, além de manter a energia e a saúde dos profissionais de saúde. A Secretaria de Assistência Social também se beneficia, podendo oferecer programas de apoio alimentar a comunidades carentes, um aspecto chave no combate à insegurança alimentar.

3.4. - Adicionalmente, a escolha dos materiais será orientada por critérios de sustentabilidade, visando minimizar o impacto ambiental e garantir produtos eficientes e seguros. A Prefeitura de Chorrochó, ao realizar essa aquisição, reitera seu compromisso com políticas públicas de saúde e bem-estar, atendendo assim ao interesse coletivo e aos princípios de uma administração pública responsável.

3.5. - Por fim justificamos que no momento é para nós impossível quantificarmos um número exato de produtos que necessitam, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para Pregão Eletrônico no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de execução indireta "MENOR PREÇO", para atender no disposto do art. 40, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 10, do Decreto nº. 008 de 09 de janeiro de 2024 ou poderá ser baseado no Parágrafo único do Art. 10 do mesmo Decreto, "Poderá ser adotado o CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no edital.", caso em virtude das entregas serem parceladas a fim de não prejudicar as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e demais secretarias.

4. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C' DA LEI Nº. 14.133/21):

4.1. - A solução especificada e que se pretende adquirir tais itens, refere-se à processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços. Verifica-se que optou-se pela contratação na modalidade citada em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

4.2. - A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº. 008/2024. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável por se tratar de Registro de preços.

4.3. - Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

4.4. - Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de material de consumo gêneros alimentícios para fins de atendimento às necessidades institucionais, através da realização de pregão eletrônico, para registro de preços.

4.5. - Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois os materiais de construção são imprescindíveis e inerentes, pois é necessário proporcionar instalações adequadas e seguras para o desenvolvimento das atividades, sendo assim não possui outra maneira de adquiri-los que não seja por meio de licitação.

4.6. - Após o levantamento de mercado concluímos que a solução é: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ E DIVERSAS SECRETARIAS, devendo atender as especificações constantes com descrição do presente Termo de Referência que trata da Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas, podendo ser rejeitados.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

14.7. - Para fins da solução com um todo deve ser verificado todos os requisitos da contratação previstos na seção 10 deste instrumento de planejamento.

5. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº. 14.133/21):

5.1. - Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº. 14.133/2021. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

5.2. - Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº. 001/2024.

5.3. - Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

5.4. - O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices.

5.5. - O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

5.6. - O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.7. - O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

5.8. - Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

5.9. - O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

5.10. - O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

5.11. - O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5.12. - Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

5.13. - A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

5.14. - O licitante deverá apresentar documentos para fins de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e capacidade técnica, nos termos definidos no edital da licitação.

5.15. - **Da garantia dos produtos:**

5.15.1. - A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

5.15.2. - A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.15.3. - Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

6. - DO REGIME DE EXECUÇÃO, PRAZO, LOCAL E FORMA DO FORNECIMENTO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI Nº. 14.133/2021):

6.1. - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14.133, de 2021.

6.2. - A futura contratação será realizada para fins de garantir a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

6.3. - A contratação se refere a bens comuns, pois servem à necessidade e à utilidade no atendimento da demanda de todas as secretarias, órgãos e programas que compõe a estrutura administrativa municipal.

6.4. - O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

6.5. - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade: no prazo de 10 dias após a expedição da ordem de fornecimento, os itens deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura de Chorrochó, localizada na Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA, ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de fornecimento.
- b) Dias e horários da entrega: de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00;
- c) Periodicidade do fornecimento: o fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da secretaria, em até 10 dias após a expedição da ordem de fornecimento.

6.6. - Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado ou sem prévia aceitação da autoridade municipal contratante.

6.7. - Os materiais deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras, no prazo indicado na proposta, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

6.8. - Os materiais serão recebidos no local indicado na autorização de fornecimento, através do Almoxarife, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

6.9. - A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no do edital.

6.10. - A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

6.11. - A Compromissária Fornecedor deverá executar o objeto deste certame sendo:

6.11.1. - A aquisição do objeto do presente certame deverá ser entregue em conformidade com especificações, e quantidades estimadas estabelecidas neste anexo, observando-se ainda que as quantidades são estimativas de consumo, não se obrigando à aquisição total.

6.11.2. - A entrega será parcelada conforme a necessidade da Administração Municipal e efetuada em até 10 (dez) dias corridos, contados da formalização e encaminhamento da Autorização de Fornecimento, através do Setor de Compras e Licitações, que requisitará os materiais à medida da necessidade da unidade administrativa requisitante, na conformidade com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital convocatório.

6.11.3. - A quantidade de materiais a ser fornecida dependerá da necessidade da administração.

7. - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21):

7.1. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual será o fiscal do contrato. O fiscal será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do fiscal deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.

7.2. - O contrato será gerido pelo Sr. Ênio José Ribeiro dos Santos, portador de RG nº. 15.398.200-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 076.023.215-61, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº. 17, centro, Chorrochó-BA, que terá a responsabilidade de supervisionar a execução do contrato, mediar eventuais questões contratuais e atuar como o ponto de contato principal entre as partes contratantes. O Gestor será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do Gestor deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.

7.3. - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I. Solicitar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II. Acompanhar os e atestar os serviços;
- III. encaminhar a Autoridade Competente, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento.

7.4. - A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

7.5. - A Fiscalização poderá determinar, a ônus da CONTRATADA, a substituição dos serviços julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo a CONTRATADA, providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

7.6. - O CONTRATANTE, através do fiscal do contrato comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação de serviços, para imediata correção

7.7. - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.8. - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os serviços serão prorrogados pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

7.9. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.10. - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

7.11. - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

7.12. - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 3º).

7.13. - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.14. - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.15. - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121).

7.16. - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

7.17. - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.18. - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.19. - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução dos serviços, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

7.20. - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.21. - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.22. - O modelo de gestão do contrato envolve também a adoção das seguintes medidas:

7.22.1. - O prazo para início da prestação dos serviços se dará imediatamente após a assinatura do contrato a partir da emissão da ordem de fornecimento.

7.22.2. - Os serviços deverão ser executados de acordo com a descrição na Ordem de Serviços, atentando para o emprego correto dos materiais e equipamentos, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto desta licitação.

7.22.3. - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.23. - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.24. - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021.

8. - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI Nº. 14.133/21):

a. Do recebimento

8.1. - O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.2. - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3. - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5. - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

8.6. - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

b. Liquidação

8.9. - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período

8.10. - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. O prazo de validade;
- b. A data da emissão;
- c. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. O período respectivo de execução do contrato;
- e. O valor a pagar; e
- f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.12. - A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.13. - A Administração deverá:

8.13.1. - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.13.2. - identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Município de Chorrochó-BA, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

8.17. - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município de Chorrochó-BA. Prazo de pagamento.

8.18. - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez (30) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.19. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \times \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

c. Forma de Pagamento

8.20. - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

8.21. - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.21.1. - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.22. - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.22.1. - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.24. - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.25. - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.26. - A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

8.26.1. - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.26.1.2. - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.26.2. - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.27. - Fica estabelecido que nos preços contratados incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

8.28. - O objeto será pago, à medida em que forem sendo solicitados.

8.28.1. - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.28.2. - Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.29. - Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

8.30. - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato

9. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "H" DA LEI Nº. 14.133/21):

9.1. - A presente contratação será realizada através de licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, com fundamento no inciso XLI, art. 6º c/c inciso I, art. 28 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2. - O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor e o julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

9.3. - Para fins da seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado de contratação mais vantajoso para administração pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto, a licitação deverá ser realizada observando os critérios abaixo:

- a) Modalidade: Pregão Eletrônico, pois se trata de aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- b) Critério de julgamento: Menor preço, pois como se trata de aquisição de bens comuns, os critérios, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, somente poderá ser menor preço ou maior desconto;
- c) Modo de disputa: aberto e fechado, pois trata-se de produtos com ampla competitividade o que, com a possibilidade da apresentação de lances abertos e sucessivos seguido por uma etapa de proposta fechada, aumenta a possibilidade de chegarmos ao preço transacional dos fornecedores, diminuindo a assimetria da informação existente entre a Administração Municipal e o mercado, haja vista que a proposta fechada estimula os participantes a ofertar seu preço de reserva, diante da incerteza dos preços dos concorrentes.

9.3.1. - Diante do exposto, a combinação acima é a mais eficiente e adequada para seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

9.4. - Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.5. - O licitante deverá apresentar documentos para fins de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e capacidade técnica, nos termos definidos no edital da licitação.

9.6. - Sendo assim, os documentos exigidos serão:

9.6.1. - Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.6.2. - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

9.6.3. - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:
 - b.1). No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2). No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3). É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4). Caso o licitante seja cooperativas, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- c.2). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.3). O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

c.3.1). Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.6.4. - Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

OBS: Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

OBS: Não será exigido amostra do objeto, sendo suficiente a demonstração da qualificação técnica da Empresa.

10. - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "I" DA LEI Nº. 14.133/21):

10.1. - O custo estimado total é de **R\$ 624.843,22 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).**

10.2. - As quantidades previstas foram estimadas com base nas necessidades levantadas por cada setor, tendo em vista o histórico de consumo dos materiais em anos anteriores, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados, conforme documentos em anexo.

10.3. - As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTALIZADO, APARÊNCIA HOMOGÊNEA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COR BRANCA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A	FARDO	200	R\$ 158,40	R\$ 31.680,00



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, CONTENDO NO MÍNIMO, NOME E TIPO DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 KG.				
02	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM PACOTE COM 1 KG E DEVE CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	15	R\$ 128,37	R\$ 1.925,55
03	FEIJÃO, CARIOQUINHA TIPO 1. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. FARDO COM 30 KG.	FARDO	85	R\$ 220,50	R\$ 18.742,50
04	ARROZ PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. FARDO COM 30 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	FARDO	100	R\$ 203,67	R\$ 20.367,00
05	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA TRIGO, COM OVOS. AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS OU SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G E CONTENDO 20 PACOTES POR FARDO, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME E PESO LIQUIDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 UNIDADES	FARDO	120	R\$ 59,67	R\$ 7.160,40
06	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES. FARDO COM 30 UNIDADES.	FARDO	45	R\$ 199,00	R\$ 8.955,00
07	BISCOITO DOCE, SABOR: LEITE, ACONDICIONADO DE EMBALAGEM CONTENDO 400 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA	CAIXA	110	R\$ 129,47	R\$ 14.241,70



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 PACOTES COM 350 GRAMAS.				
08	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400 G, VALIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 PACOTES COM 350 GRAMAS.	CAIXA	110	R\$ 113,73	R\$ 12.510,30
09	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS E DE FAZENDAS QUE TRABALHAM COM RIGOROSO PROCESSO DE CULTIVO E PRODUÇÃO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONFERINDO AO PRODUTO A DEVIDA PROTEÇÃO. O CAFÉ DEVE POSSUIR O SELO DE PUREZA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ - ABIC; NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	200	R\$ 355,33	R\$ 71.066,00
10	MOLHO DE TOMATE, TEMPERO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 340 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	FARDO	80	R\$ 63,78	R\$ 5.102,40
11	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. NA DATA DE ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O	FARDO	75	R\$ 459,17	R\$ 34.437,75



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO DA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE CONTER PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO DATA OU PRAZO				
12	FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDO. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	FARDO	150	R\$ 44,67	R\$ 6.700,50
13	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E PESO LIQUIDO DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DO ENVASE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	75	R\$ 233,33	R\$ 17.499,75
14	MARGARINA CULINÁRIA COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES BHT E EDTA, ÁCIDO LÁCTICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, E AROMATIZANTE ARTIFICIAL. 500 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	75	R\$ 94,60	R\$ 7.095,00
15	VINAGRE DE VINHO TINTO, FRASCO DE 750 ML. 1ª QUALIDADE. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	25	R\$ 42,20	R\$ 1.055,00
16	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 130 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE PESO LIQUIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	80	R\$ 327,67	R\$ 26.213,60
17	TEMPERO VERMELHO PARA COMIDA TIPO COLORAL EM PÓ. EMBALAGEM DE 1 KG. FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	20	R\$ 243,33	R\$ 4.866,60
18	TEMPERO PARA COMIDA COMINHO EM PÓ. EMBALAGEM COM 1 KG. FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	20	R\$ 271,00	R\$ 5.420,00



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

19	CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. CAIXA COM 24 EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	75	R\$ 104,96	R\$ 7.872,00
20	MAIONESE, MAIONESE, CONSTITUÍDA DE EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, ISENTA DE CORANTES. TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, UNIDADE COM 200G. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 89,83	R\$ 898,30
21	BISCOITO CLUB SOCIAL TRADICIONAL ORIGINAL A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: 264 PACOTES DE 24G (44 PACOTES DE 144G COM 6 UNIDADES DE 24G) CAIXA COM 22 PACOTES E 264 UNIDADES.	CAIXA	05	R\$ 233,52	R\$ 1.167,60
22	FARDO COM 10 KG. FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO TIPO 1, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. FARDO COM 10 KG.	FARDO	30	R\$ 54,67	R\$ 1.640,10
23	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. FARDO COM 10 KG.	FARDO	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
24	FÉCULA DE MANDIOCA APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO GOMA, SECA, FINA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, SACO PLÁSTICO 1KG, FARDO COM 10 UNID.	FARDO	30	R\$ 80,67	R\$ 2.420,10
25	SAL REFINADO, IODADO, INDICADO PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E	FARDO	25	R\$ 36,67	R\$ 916,75



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 KG.				
26	(OVOS) OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 30 UNIDADES CADA CAIXA DE PAPELÃO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS,	CARTELAS	250	R\$ 29,77	R\$ 7.442,50
27	CALDO DE GALINHA, COMPOSTA POR SAL, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AMIDO MILHO, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO, MONOSSÓDICO INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAL CURCUMA E CARAMELO. CAIXA COM 24x19g TABLETES.	CAIXA	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
28	LEITE CONDENSADO CX/LATA 395 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA SEM AMASSADOS. FARDO COM 12 UNID.	FARDO	10	R\$ 95,33	R\$ 953,30
29	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PACOTE COM 400G CAIXA COM 08 PACOTES.	CAIXA	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
30	MILHO VERDE ENLATADO EM CONSERVA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO FARDO COM 12UN 200G CADA	FARDO	30	R\$ 55,93	R\$ 1.677,90
31	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA PACOTE COM 170G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 116,93	R\$ 1.403,16
32	PÃO FRANCES, PAO FRANCES FRESCO, UNIDADE DE 50G, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FERMENTO, SAL E ÁGUA, APRESENTANDO COCAO COMPLETA, SEM PARTES QUEIMADAS OU MAL COZIDAS, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME COM	QUILO	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	TEXTURA E GRANULACAO FINA NAO UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO.					
33	PIRULITOS CORAÇÃO FLORESTA, PACOTE COM 50UND.	PACOTE	50	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50	
34	BALA MASTIGÁVEL YOGURTE PACOTE COM 100 UNIDADES DE 5 G.	PACOTE	50	R\$ 13,10	R\$ 655,00	
35	SALSICHA CONGELADA PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNES DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60%, MIÚDOS COMESTÍVEIS DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, TENDÕES, PELE E GORDURAS, ADICIONADOS DE INGREDIENTES (EXCETO PIMENTA), EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO A TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18°C E TRANSPORTADO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO, COM A MESMA TEMPERATURA, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, DEVE OBEDECER A: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31/03/2000; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005; DECRETO 30.691 DE 29/03/52, RIISPOA - M.A.; RESOLUÇÃO RDC N.º 12, DE 02/01/01, ANVISA/MS; PORTARIA Nº 368, DE 04/09/97. FARDO 5KG.	FARDO	100	R\$ 68,50	R\$ 6.850,00	
36	APRESUNTADO, APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO. PRODUTO CARNE SUINO, INDUSTRIALIZADO, COZIDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, NO MAXIMO 2,5% DE PROTEINAS DE ORIGEM NAO CARNICA, 12% DE GORDURA E 5% DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS, SEPARADOS EM PORCOES DE 1KG COM VARIACAO DE 5%, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE EM PVC, DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE DE NO	QUILO	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00	



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	MÍNIMO 48 HORAS IMPRESSOS NA EMBALAGEM.				
37	CHOCOLATE BIS, 01 CAIXA C/ 60 PACOTES C/20 UNIDADES CADA.	CAIXA	10	R\$ 446,67	R\$ 4.466,70
38	QUEIJO, QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO CONSISTENCIA SEMI DURA, TEXTURA COMPACTA, COM ODOR E SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO, ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS, SEPARADOS EM PORCOES DE 1KG GRAMAS COM VARIACAO DE 5%, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE EM PVC, DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 48 HORAS IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	QUILO	80	R\$ 50,67	R\$ 4.053,60
39	LINGÜIÇA TOSCANA MISTA BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PACOTE DE 5KG.	PACOTE	75	R\$ 138,83	R\$ 10.412,25
40	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA COM PACOTES DE 2.5 KG. ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A) TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I.	PACOTE	75	R\$ 81,33	R\$ 6.099,75
41	CARNE BOVINA MOÍDA, CONGELADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1.700	R\$ 24,16	R\$ 41.072,00
42	CARNE BOVINA CHARQUEADA, DIANTEIRO. ACONDICIONADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE NO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 03 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM	QUILO	320	R\$ 48,33	R\$ 15.465,60



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	CONFORMIDADE COM AS NORMAS E OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.				
43	PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA MANDUBIM 15/20G - CAIXA 100 UNID. PAÇOCA - DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA RETANGULAR. CONTENDO AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR O SELO DE QUALIDADE PRÓ-AMENDOIM DA ABICAB. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO.	CAIXA	25	R\$ 47,33	R\$ 1.183,25
44	RAPADURA BIRRO TRADICIONAL 20X300G.	FARDO	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
45	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1.300	R\$ 19,57	R\$ 25.441,00
46	PEITO DE FRANGO INDIVIDUAL, CONGELADO, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO	QUILO	1.500	R\$ 24,93	R\$ 37.395,00



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
47	REFRIGERANTE DE 2L FARDOS COM 6 UNIDADES SABOR GUARANA.	FARDO	50	R\$ 44,27	R\$ 2.213,50
48	REFRIGERANTE DE 2L FARDOS COM 6 UNIDADES SABOR COCA COLA.	FARDO	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
49	REFRIGERANTE DE 2L FARDOS COM 6 UNIDADES SABOR LARANJA.	FARDO	50	R\$ 47,87	R\$ 2.393,50
50	REFRIGERANTE DE 2L FARDOS COM 6 UNIDADES SABOR LIMÃO.	FARDO	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
51	FARDO DE PIPOCA SALGADA C/50 UNIDADES C/12gr CADA.	FARDO	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
52	SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA, GARRAFA DE 1 LITRO FARDOS C/6 UNIDADES.	FARDO	50	R\$ 66,27	R\$ 3.313,50
53	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, GARRAFA DE 1 LITRO FARDOS C/6 UNIDADES.	FARDO	50	R\$ 66,27	R\$ 3.313,50
54	POLPA DA FRUTA 100% NATURAL E RESFRIADA, SABORES DE GOIABA, ACEROLA E LARANJA, EMBALADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 100G E PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, TOTALIZANDO 1KG	PACOTE	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
55	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML, FARDOS COM 12 UNIDADES.	FARDO	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
56	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 20 LITROS.	UNIDADE	100	R\$ 15,67	R\$ 1.567,00
57	BOMBOM RECHEADO COBERTO COM UMA DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE, PACOTE COM 50 UNIDADES, CAIXA COM 05 PACOTES.	CAIXA	06	R\$ 244,33	R\$ 1.465,98
58	MILHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500G, FARDOS COM 20 PACOTES.	FARDO	10	R\$ 95,33	R\$ 953,30
59	ALHO. DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E ACONDICIONADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	UNIDADE	1.500	R\$ 3,13	R\$ 4.695,00
60	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, COR CLARA, SEM UNIDADE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	FARDO	30	R\$ 92,60	R\$ 2.778,00



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G. FARDO COM 20 UNIDADES.					
61	PIPOCA DOCE - PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EM EMBALAGENS DE 20X18GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00	
62	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO, FARDO COM 50 PACOTES COM 50GRAMAS.	FARDO	10	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00	
63	QUEIJO RALADO, QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PARMESÃO, APRESENTAÇÃO RALADO, PACOTE COM 50 GRAMA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 243,33	R\$ 2.433,30	
64	CANJICA - CANJIQUINHA DE MILHO, TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, CONTENDO 500G CADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500 GRAMAS E CAIXA COM 24 PACOTES.	CAIXA	10	R\$ 72,83	R\$ 728,30	
65	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPANDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO EMBALAGEM ROTULADA CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE 500G NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A	CAIXA	05	R\$ 234,67	R\$ 1.173,35	



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	DESIGNAÇÃO "FERMENTO QUÍMICO" E A RECOMENDAÇÃO "CONSERVE AO ABRIGO DE UMIDADE" OU "CONSERVE EM AMBIENTE SECO". NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VARIEDADES REGULAR, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO / MASSAS, APRESENTAÇÃO PÓ.				
66	LEITE DE COCO TRADICIONAL. NATURAL, CONCENTRADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO/VIDRO DE 200 ML. FARDO COM 24 UNIDADES.	FARDO	12	R\$ 122,67	R\$ 1.472,04
67	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS, INDICADA A PARTIR DE 06 MESES FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. PRIMARIA: LATAS DE 0,4 A 0,8 KG. DEVERÁ SER ISENTA DE CÓDIGO DE BARRAS E CONTER IMPRESSO EM SEU RÓTULO A FRASE: "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELEÍVEL. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. CAIXA COM 12 LATAS DE 300 GRAMAS.	CAIXA	02	R\$ 442,00	R\$ 884,00
68	CORTE DE MIÚDO BOVINO, CONGELADO COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 1 QUILOGRAMA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	500	R\$ 18,57	R\$ 9.285,00
69	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO	QUILO	3500	R\$ 14,73	R\$ 51.555,00



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO.				
70	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO.	QUILO	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
71	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÊM, APRESENTAÇÃO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO.	QUILO	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
72	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (STÉVIA) ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO. EXTRAÍDO DA PLANTA DE STEVIA, 100% NATURAL, ZERO AÇÚCARES. ZERO LACTOSE, ZERO CALORIAS. COMPOSTO DE EDULCORANTES NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL. EMBALAGEM COM 60 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	20	R\$ 9,37	R\$ 187,40
73	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, TIPO RICO EM VITAMINAS A E D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM LATA COM 300G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES.	CAIXA	03	R\$ 342,33	R\$ 1.026,99
74	MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO AMARELO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500 G, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	15	R\$ 94,67	R\$ 1.420,05
75	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: ISENTO: GLÚTEN, LACTOSE. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, 450 GRAMAS POR PACOTE. VALIDADE: MÍNIMO 05 MESES.	PACOTE	20	R\$ 11,60	R\$ 232,00
76	AVEIA EM FLOCOS FINOS. AVEIA EM FLOCOS FINOS. ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO,	PACOTE	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 170 GRAMAS.					
77	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3, E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 12% GORDURA, SEM AÇÚCAR, PACOTE COM 500 GRAMA E FARDO COM 24 PACOTES.	FARDO	15	R\$ 231,07	R\$ 3.466,05	
78	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE, SEM OVOS E LIVRE DE TRAÇOS DE LEITE, SABORES E FORMATOS VARIADOS, PCTE COM NO MÍNIMO 350GR. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E ALÉRGICAS.	PACOTE	12	R\$ 10,47	R\$ 125,64	
79	ARROZ INTEGRAL. ARROZ INTEGRAL, TIPO 1-1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS; ISENTOS DE SUJIDADE S E MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE EMPAPADO APÓS O PREPARO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	12	R\$ 10,60	R\$ 127,20	
80	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 20 PACOTES COM 500 GRAMAS, ISENTOS DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06	PACOTE	12	R\$ 146,00	R\$ 1.752,00	



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
81	BISCOITO DE SAL INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, DESCRIÇÃO ADICIONAL: CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM PACOTES DE 400G E CAIXA COM 20 PACOTES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER) E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SUAS ESPECIFICAÇÕES.	CAIXA	12	R\$ 153,33	R\$ 1.839,96
82	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE COM 450G CAIXA COM 12 PACOTES. COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ISENTO DE GORDURA TRANS, MARGARINA OU GORDURA VEGETAL NÃO ESPECIFICADA, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 450G	CAIXA	25	R\$ 112,33	R\$ 2.808,25
VALOR TOTAL					R\$ 624.843,22

11. - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI Nº. 14.133/21):

11.1. - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

SECRETARIA: 2.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 2.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 4.122.0002.2.201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 500

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 8.122.0008.2.500 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 500

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 8.122.0008.2.602 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 500

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 8.122.0008.2.605 BLOCO DE GESTÃO DO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 660

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.245.0008.2.607 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 660/661

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.122.0008.2.810 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 660

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.245.0008.2.812 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC DE MÉDIA E ALTA COMPLEX (MAC)
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 661

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.244.0008.2.813 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500/661

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.244.0008.2.814 PROCADSUAS
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 660

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.245.0008.2.902 EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 660

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.0007.2.022 MANUT. DO PROG TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD)
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500.1002

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.0007.2.501 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500.1002

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.0007.2.502 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500.1002/600/600.3110

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.0007.2.503 MANUT. DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 600

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.0007.2.807 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500.1002/600/600.3110

ÓRGÃO: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA: 5.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 5.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.122.0004.2.409 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500.1001

ÓRGÃO: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA: 5.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 5.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.0004.2.401 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 541/542/550/569

ÓRGÃO: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA: 5.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 5.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.0004.2.402 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500.1001/541/542/550/569

ÓRGÃO: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA: 5.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 5.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.0004.2.404 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500.1001/540/542/543/550/551/569



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

12. - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. - A licitante interessada deverá apresentar sua Proposta Comercial atendendo todos os itens relacionados neste Termo de Referência, preferencialmente na ordem, por meio de descrição detalhada que demonstre de forma clara o funcionamento de cada etapa/processo, podendo inclusive, utilizar fotos, gráficos e declarações;

12.2. - A instituição deverá apresentar sua Proposta Comercial incluindo todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao certame, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Planilha orçamentária detalhada, de todos os custos envolvidos na execução do projeto (explicitando, inclusive, os impostos relacionados com a execução do serviço), de forma a possibilitar a avaliação de custos operacionais por banca examinadora;
- b) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração Pública ou anulação do certame.

12.3. - A Proposta de preço deverá ser apresentada com identificação, assinatura do representante legal e carimbo da empresa interessada.

12.4. - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

12.5. - No valor da proposta deverão estar inseridas todas as despesas pertinentes à prestação do serviço.

12.6. - Da formulação de preços e critério de julgamento:

12.6.1. - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Termo de Referência.

13. - DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO E QUANTITATIVO A SER LICITADO:

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

13.1. - Justifica-se que o parcelamento é técnica e economicamente viável, não representando perda de economia de escala.

13.2. - As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA e diversas Secretarias Públicas e Fundos Municipais, tendo em vista a dificuldade de prever se quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção.

13.3. - Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

13.4. - Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

14. - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

14.1. - A prefeitura haja vista o disposto no Art. 176 da Lei nº. 14.133/2021, ainda não conta com o plano anual de contratações.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

15. - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

15.1. - A Contratação pretendida (fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e refrigerantes) encontra amparo no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei Municipal nº. 387 de 14 de setembro de 2021) em consonância com a LDO 2025 (Lei Municipal nº. 415 de 28 de junho 2024) e com a LOA 2025 (Lei Municipal nº. 423 de 17 de dezembro de 2024), além de fazer parte do planejamento administrativo do exercício de 2025 e por se tratar de uma contratação contínua e de vital importância para o funcionamento da Administração Pública.

16. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. - Compete à CONTRATANTE:

16.1.1. - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

16.1.2. - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.1.3. - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.1.4. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

16.1.5. - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

16.1.6. - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

16.1.7. - Cientificar o órgão de representação judicial da do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

16.1.8. - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.1.9. - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.1.10. - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias

16.1.11. - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. - Compete a CONTRATADA:

17.1.1. - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

17.1.2. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.1.3. - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.4. - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

17.1.5. - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

17.1.6. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.1.7. - A contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

17.1.8. - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

17.1.9. - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

17.1.10. - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.1.11. - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

17.1.12. - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

17.1.13. - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

17.1.14. - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.1.15. - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.16. - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

18. - ALTERAÇÕES

18.1. - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

18.3. - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº. 14.133, de 2021).

18.4. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº. 14.133, de 2021.

19. - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

19.1. - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

19.1.1. - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

19.1.2. - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

19.1.3. - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

19.2. - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2.1. - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.2.2. - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

19.2.2.1. - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

19.3. - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

19.3.1. - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.3.2. - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.3.3. - Indenizações e multas.

19.4. - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº. 14.133, de 2021).

19.5. - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 2021).

20. - DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE:

20.1. - Durante o fornecimento, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para redução dos possíveis impactos ambientais causados em virtude do fornecimento.

21. - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

21.1. - Os resultados pretendidos com as Aquisições são:



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

1. Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;
2. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nas Secretarias, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
3. Com a Aquisição de Gêneros Alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais de Gêneros Alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

22. - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

- 22.1. - É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº. 14.133/2021.
- 22.2. - Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.
- 22.3. - Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os gêneros adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

23. - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- 23.1. - Para a solução proposta, não existem contratações anteriores ou futuras que estejam relacionadas, tenham afinidade ou dependência com o objeto da compra ou contratação pretendida.

24. - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

- 24.1. - Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.
- 24.2. - Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.
- 24.3. - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 24.4. - Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

25. - MAPEAMENTO DE RISCO:

- 25.1. - Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes, ou do recebimento de produtos fora da padronização, não serão pontuados na presente análise de riscos, de modo que a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

26. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 26.1. - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 26.2. - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 26.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 26.2.2. - A sanção prevista no inciso I do item 26.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 26.2.3. - A sanção prevista no inciso II do item 26.2, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.
- 26.2.4. - A sanção prevista no inciso III do item 26.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo máximo de 3 (três) anos.
- 26.2.5. - A sanção prevista no inciso IV do item 26.2, deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 26.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

26.2.6. - A sanção estabelecida no inciso IV do item 26.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

26.2.7. - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 26.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

26.2.8. - Em caso de atraso não justificado na entrega do objeto, será aplicada uma multa de mora correspondente a 0,5% do valor total do contrato por cada dia de atraso, com um limite máximo de 30% do valor do contrato.

26.2.9. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

26.2.10. - A aplicação das sanções previstas no item 26.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

26.2.11. - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 26.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.2.12. - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 26.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

27. - DOS CASOS OMISSOS

27.1.- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

28. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. - O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Chorrochó. O procedimento não será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pelo motivo do município se enquadrar como de pequeno porte (menos de 20.000 habitantes).

28.2. - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

28.2.1. - republicar o presente aviso com uma nova data;

28.2.2. - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

28.2.2.1. - no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

28.2.3. - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

28.3. - As providências dos subitens 28.2.1 e 28.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

28.4. - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência e seus anexos, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

28.5. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

28.6. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

28.7. - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas, observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro da documentação relativa ao procedimento.

28.8. - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.9. - As normas disciplinadoras desta Contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.10. - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

28.11. - Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as informações do Edital.

28.12. - O procedimento será conduzido pelo Pregoeiro Municipal Portaria nº. 020/2025, e demais membros designados pelo mesmo ato.

28.13. - Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº. 65/2021-SLTI/MPOG, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que essa Administração Pública priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

29. - DO FORO:

29.1. - O Município de Chorrochó-BA, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

29.2. - Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

29.3. - Fica eleito o foro da Comarca de Chorrochó-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Chorrochó-BA, 17 de junho de 2025.

JOSÉ NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro/Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Chorrochó/BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () **MICROEMPRESA**, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei nº. 14.133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, , de de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

(papel timbrado da licitante)



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº. 14.133/2021).

Local e data, , de de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na.....
....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2025, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, , de de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do
artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, , de de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI Nº. 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, , de de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. SICAF;
2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data, , de de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____
2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO
ART. 63 DA LEI Nº. 14.133 DE 2021**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, , de de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, , de de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

**ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº. 8.429/1992), a Lei Federal nº. 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, , de de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () - .

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, , de de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO XIV – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;
II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;
III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

Tipo de Índice	Fórmula de Cálculo ¹	Índice
LG=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo NãoCirculante}}$	
SG=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo NãoCirculante}}$	
LC=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	

¹Substituir pelos valores em moeda corrente nacional (R\$).

Local e data, _____, de _____ de 2025.

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Contador (Nome, CRC e assinatura).



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO XV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 085/2025

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº. _____ e inscrição estadual nº. _____, estabelecida no (a) _____, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ E DIVERSAS SECRETARIAS, abaixo relacionados, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2025.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACÚCAR CRISTALIZADO, APARÊNCIA HOMOGÊNEA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COR BRANCA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, CONTENDO NO MÍNIMO, NOME E TIPO DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 KG.	FARDO	200			
02	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM PACOTE COM 1 KG E DEVE CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	15			
03	FEIJÃO, CARIOQUINHA TIPO 1. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. FARDO COM 30 KG.	FARDO	85			
04	ARROZ PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. FARDO COM 30 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	FARDO	100			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

05	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA TRIGO, COM OVOS. AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS OU SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G E CONTENDO 20 PACOTES POR FARDO, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME E PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 UNIDADES	FARDO	120		
06	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES. FARDO COM 30 UNIDADES.	FARDO	45		
07	BISCOITO DOCE, SABOR: LEITE, ACONDICIONADO DE EMBALAGEM CONTENDO 400 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 PACOTES COM 350 GRAMAS.	CAIXA	110		
08	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400 G, VALIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 PACOTES COM 350 GRAMAS.	CAIXA	110		
09	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS E DE FAZENDAS QUE TRABALHAM COM RIGOROSO PROCESSO DE CULTIVO E PRODUÇÃO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; O	FARDO	200		



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONFERINDO AO PRODUTO A DEVIDA PROTEÇÃO. O CAFÉ DEVE POSSUIR O SELO DE PUREZA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ - ABIC; NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM. FARDO COM 20 UNIDADES.					
10	MOLHO DE TOMATE, TEMPERO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 340 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	FARDO	80			
11	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. NA DATA DE ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO DA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE CONTER PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO DATA OU PRAZO	FARDO	75			
12	FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ- COZIDO. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	FARDO	150			
13	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E	CAIXA	75			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DO ENVASE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 20 UNIDADES.					
14	MARGARINA CULINÁRIA COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES BHT E EDTA, ÁCIDO LÁCTICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, E AROMATIZANTE ARTIFICIAL. 500 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	75			
15	VINAGRE DE VINHO TINTO, FRASCO DE 750 ML. 1ª QUALIDADE. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	25			
16	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 130 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	80			
17	TEMPERO VERMELHO PARA COMIDA TIPO COLORAL EM PÓ. EMBALAGEM DE 1 KG. FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	20			
18	TEMPERO PARA COMIDA COMINHO EM PÓ. EMBALAGEM COM 1 KG. FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	20			
19	CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. CAIXA COM 24 EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	75			
20	MAIONESE, MAIONESE, CONSTITUÍDA DE EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, ISENTA DE CORANTES. TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO	CAIXA	10			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	CULINÁRIO, UNIDADE COM 200G. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
21	BISCOITO CLUB SOCIAL TRADICIONAL ORIGINAL A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: 264 PACOTES DE 24G (44 PACOTES DE 144G COM 6 UNIDADES DE 24G) CAIXA COM 22 PACOTES E 264 UNIDADES.	CAIXA	05			
22	FARDO COM 10 KG. FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO TIPO 1, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. FARDO COM 10 KG.	FARDO	30			
23	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. FARDO COM 10 KG.	FARDO	10			
24	FÉCULA DE MANDIOCA APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO GOMA, SECA, FINA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPFA, SACO PLÁSTICO 1KG, FARDO COM 10 UNID.	FARDO	30			
25	SAL REFINADO, IODADO, INDICADO PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 KG.	FARDO	25			
26	(OVOS) OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM	CARTELAS	250			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 30 UNIDADES CADA CAIXA DE PAPELÃO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS,					
27	CALDO DE GALINHA, COMPOSTA POR SAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO MILHO, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO, MONOSSÓDICO INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAL CURCUMA E CARAMELO. CAIXA COM 24x19g TABLETES.	CAIXA	80			
28	LEITE CONDENSADO CX/LATA 395 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRAL SEM AMASSADOS. FARDO COM 12 UNID.	FARDO	10			
29	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PACOTE COM 400G CAIXA COM 08 PACOTES.	CAIXA	20			
30	MILHO VERDE ENLATADO EM CONSERVA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO FARDO COM 12UN 200G CADA	FARDO	30			
31	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA PACOTE COM 170G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12			
32	PÃO FRANCES, PAO FRANCES FRESCO, UNIDADE DE 50G, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FERMENTO, SAL E ÁGUA, APRESENTANDO COCCAO COMPLETA, SEM PARTES QUEIMADAS OU MAL COZIDAS, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME COM TEXTURA E GRANULACAO FINA NAO UNIFORME, ODOR E	QUILO	250			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO.					
33	PIRULITOS CORAÇÃO FLORESTA, PACOTE COM 50UND.	PACOTE	50			
34	BALA MASTIGÁVEL YOGURTE PACOTE COM 100 UNIDADES DE 5 G.	PACOTE	50			
35	SALSICHA CONGELADA PRODUTO CÂRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNES DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60%, MIÚDOS COMESTÍVEIS DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, TENDÕES, PELE E GORDURAS, ADICIONADOS DE INGREDIENTES (EXCETO PIMENTA), EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO A TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18°C E TRANSPORTADO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO, COM A MESMA TEMPERATURA, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, DEVE OBEDECER A: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31/03/2000; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005; DECRETO 30.691 DE 29/03/52, RIISPOA - M.A.; RESOLUÇÃO RDC N.º 12, DE 02/01/01, ANVISA/MS; PORTARIA Nº 368, DE 04/09/97. FARDO 5KG.	FARDO	100			
36	APRESUNTADO, APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO. PRODUTO CARNE SUINO, INDUSTRIALIZADO, COZIDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, NO MAXIMO 2,5% DE PROTEINAS DE ORIGEM NAO CARNICA, 12% DE GORDURA E 5% DE CARBOIDRATOS, ISENTOS DE SUJIDADES E IMPUREZAS, SEPARADOS EM PORCOES DE 1KG COM VARIACAO DE 5%,	QUILO	80			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE EM PVC, DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 48 HORAS IMPRESSOS NA EMBALAGEM.					
37	CHOCOLATE BIS, 01 CAIXA C/ 60 PACOTES C/20 UNIDADES CADA.	CAIXA	10			
38	QUEIJO, QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO CONSISTENCIA SEMI DURA, TEXTURA COMPACTA, COM ODOR E SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO, ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS, SEPARADOS EM PORCOES DE 1KG GRAMAS COM VARIACAO DE 5%, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE EM PVC, DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 48 HORAS IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	QUILO	80			
39	LINGÜIÇA TOSCANA MISTA BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PACOTE DE 5KG.	PACOTE	75			
40	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA COM PACOTES DE 2.5 KG. ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A) TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I.	PACOTE	75			
41	CARNE BOVINA MOÍDA, CONGELADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1.700			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

42	CARNE BOVINA CHARQUEADA, DIANTEIRO. ACONDICIONADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE NO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 03 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	320			
43	PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA MANDUBIM 15/20G - CAIXA 100 UNID. PAÇOCA - DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA RETANGULAR. CONTENDO AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR O SELO DE QUALIDADE PRÓ-AMENDOIM DA ABICAB. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO.	CAIXA	25			
44	RAPADURA BIRRO TRADICIONAL 20X300G.	FARDO	10			
45	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE,	QUILO	1.300			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
46	PEITO DE FRANGO INDIVIDUAL, CONGELADO, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1.500			
47	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SABOR GUARANÁ.	FARDO	50			
48	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SABOR COCA COLA.	FARDO	50			
49	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SABOR LARANJA.	FARDO	50			
50	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SABOR LIMÃO.	FARDO	50			
51	FARDO DE PIPOCA SALGADA C/50 UNIDADES C/12gr CADA.	FARDO	50			
52	SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA, GARRAFA DE 1 LITRO FARDO C/6 UNIDADES.	FARDO	50			
53	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, GARRAFA DE 1 LITRO FARDO C/6 UNIDADES.	FARDO	50			
54	POLPA DA FRUTA 100% NATURAL E RESFRIADA, SABORES DE GOIABA, ACEROLA E LARANJA, EMBALADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 100G E PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, TOTALIZANDO 1KG	PACOTE	150			
55	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	200			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

56	ÁGUA MINERAL, EM GARRAÇÃO PLÁSTICA DE 20 LITROS.	UNIDADE	100			
57	BOMBOM RECHEADO COBERTO COM UMA DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE, PACOTE COM 50 UMIDADES, CAIXA COM 05 PACOTES.	CAIXA	06			
58	MILHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500G, FARDOS COM 20 PACOTES.	FARDOS	10			
59	ALHO. DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E ACONDICIONADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	UNIDADE	1.500			
60	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, COR CLARA, SEM UMIDADE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G. FARDOS COM 20 UMIDADES.	FARDOS	30			
61	PIPOCA DOCE - PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EM EMBALAGENS DE 20X18GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	30			
62	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO, FARDOS COM 50 PACOTES COM 50GRAMAS.	FARDOS	10			
63	QUEIJO RALADO, QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PARMESÃO, APRESENTAÇÃO RALADO, PACOTE COM 50 GRAMA, CAIXA COM 50 UMIDADES.	CAIXA	10			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

64	CANJICA - CANJIQUINHA DE MILHO, TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, CONTENDO 500G CADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500 GRAMAS E CAIXA COM 24 PACOTES.	CAIXA	10			
65	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO EMBALAGEM ROTULADA CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE 500G NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DESIGNAÇÃO "FERMENTO QUÍMICO" E A RECOMENDAÇÃO "CONSERVE AO ABRIGO DE UMIDADE" OU "CONSERVE EM AMBIENTE SECO". NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VARIEDADES REGULAR, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO / MASSAS, APRESENTAÇÃO PÓ.	CAIXA	05			
66	LEITE DE COCO TRADICIONAL. NATURAL, CONCENTRADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO/VIDRO DE 200 ML. FARDO COM 24 UNIDADES.	FARDO	12			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

67	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS, INDICADA A PARTIR DE 06 MESES FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. PRIMÁRIA: LATAS DE 0,4 A 0,8 KG. DEVERÁ SER ISENTA DE CÓDIGO DE BARRAS E CONTER IMPRESSO EM SEU RÓTULO A FRASE: "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELÉVEL. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. CAIXA COM 12 LATAS DE 300 GRAMAS.	CAIXA	02			
68	CORTE DE MIÚDO BOVINO, CONGELADO COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 1 QUILOGRAMA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	500			
69	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO.	QUILO	3.500			
70	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO.	QUILO	300			
71	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO.	QUILO	100			
72	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (STÉVIA) ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO. EXTRAÍDO DA PLANTA DE STEVIA, 100% NATURAL, ZERO AÇÚCARES. ZERO LACTOSE, ZERO CALORIAS. COMPOSTO DE EDULCORANTES NATURAL	UNIDADE	20			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL. EMBALAGEM COM 60 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
73	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, TIPO RICO EM VITAMINAS A E D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM LATA COM 300G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES.	CAIXA	03			
74	MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO AMARELO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500 G, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	15			
75	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: ISENTO: GLÚTEN, LACTOSE. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, 450 GRAMAS POR PACOTE. VALIDADE: MÍNIMO 05 MESES.	PACOTE	20			
76	AVEIA EM FLOCOS FINOS. AVEIA EM FLOCOS FINOS. ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 170 GRAMAS.	PACOTE	100			
77	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE	FARDO	15			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3, E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 12% GORDURA, SEM AÇÚCAR, PACOTE COM 500 GRAMA E FARDO COM 24 PACOTES.				
78	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE, SEM OVOS E LIVRE DE TRAÇOS DE LEITE, SABORES E FORMATOS VARIADOS, PCTE COM NO MÍNIMO 350GR. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E ALÉRGICAS.	PACOTE	12		
79	ARROZ INTEGRAL. ARROZ INTEGRAL, TIPO 1-1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADE S E MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE EMPAPADO APÓS O PREPARO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	12		
80	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 20 PACOTES COM 500 GRAMAS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	12		
81	BISCOITO DE SAL INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, DESCRIÇÃO ADICIONAL: CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM	CAIXA	12		



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	PACOTES DE 400G E CAIXA COM 20 PACOTES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER) E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SUAS ESPECIFICAÇÕES.					
82	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE COM 450G CAIXA COM 12 PACOTES. COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ISENTO DE GORDURA TRANS, MARGARINA OU GORDURA VEGETAL NÃO ESPECIFICADA, EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS DE 450G	CAIXA	25			
VALOR TOTAL						

Validade da Proposta:

Forma de Pagamento:

Prazo de entrega:

Nome do representante que irá assinar o contrato, nº. do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO XVI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 085/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2025

HOMOLOGAÇÃO: «Data_Homologação»

O MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ, inscrito no CNPJ nº. 13.915.665/0001-77, com sede na Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro, CEP: 48.660-000, Chorrochó-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Uilde Irlã de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.830.315-65 e R.G. nº 07395042-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Vereador Francisco Pereira, s/n, centro, Chorrochó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede à XXXXXXXXX, nº. XXXXX, Bairro XXXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX, XXXXXXXXXX/X, inscrita no CNPJ Nº. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX**, RG nº. XXXXXXXX SSP/XX e CPF/MF nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2025, oriunda do Processo Administrativo/Licitatório nº. 085/2025, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 85 da Lei Federal nº. 14.133/2021, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. - DO OBJETO:

1.1. - A presente ARP é para Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e refrigerantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, conforme especificações estabelecidas nos Anexos do Edital, conforme Proposta de Preços da Contratada que é parte integrante deste independente de transcrição.

1.2. - Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**, conforme Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	açúcar cristalizado, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 01 kg, contendo no mínimo, nome e tipo do produto, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Fardo com 30 kg.	FARDO	200			
02	Feijão preto, tipo 1, classe preto, embalagem pacote com 1 kg e deve conter a descrição	FARDO	15			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	DO PRODUTO, PESO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. FARDO COM 10 PACOTES.					
03	FEIJÃO, CARIOQUINHA TIPO 1. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. FARDO COM 30 KG.	FARDO	85			
04	ARROZ PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. FARDO COM 30 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	FARDO	100			
05	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA TRIGO, COM OVOS. AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS OU SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G E CONTENDO 20 PACOTES POR FARDO, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME E PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 UNIDADES	FARDO	120			
06	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES. FARDO COM 30 UNIDADES.	FARDO	45			
07	BISCOITO DOCE, SABOR: LEITE, ACONDICIONADO DE EMBALAGEM CONTENDO 400 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 PACOTES COM 350 GRAMAS.	CAIXA	110			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

08	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400 G, VALIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 PACOTES COM 350 GRAMAS.	CAIXA	110			
09	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS E DE FAZENDAS QUE TRABALHAM COM RIGOROSO PROCESSO DE CULTIVO E PRODUÇÃO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONFERINDO AO PRODUTO A DEVIDA PROTEÇÃO. O CAFÉ DEVE POSSUIR O SELO DE PUREZA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ - ABIC; NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	200			
10	MOLHO DE TOMATE, TEMPERO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 340 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	FARDO	80			
11	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. NA DATA DE ENTREGA O PRAZO DE	FARDO	75			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	VALIDADE INDICADO, PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO DA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE CONTER PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO DATA OU PRAZO					
12	FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ- COZIDO. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	FARDO	150			
13	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DO ENVASE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	75			
14	MARGARINA CULINÁRIA COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES BHT E EDTA, ÁCIDO LÁCTICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, E AROMATIZANTE ARTIFICIAL. 500 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	75			
15	VINAGRE DE VINHO TINTO, FRASCO DE 750 ML. 1ª QUALIDADE. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	25			
16	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 130 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	80			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	PESO LIQUIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
17	TEMPERO VERMELHO PARA COMIDA TIPO COLORAL EM PÓ. EMBALAGEM DE 1 KG. FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	20			
18	TEMPERO PARA COMIDA COMINHO EM PÓ. EMBALAGEM COM 1 KG. FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	20			
19	CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. CAIXA COM 24 EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	75			
20	MAIONESE, MAIONESE, CONSTITUÍDA DE EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, ISENTA DE CORANTES. TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, UNIDADE COM 200G. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10			
21	BISCOITO CLUB SOCIAL TRADICIONAL ORIGINAL A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: 264 PACOTES DE 24G (44 PACOTES DE 144G COM 6 UNIDADES DE 24G) CAIXA COM 22 PACOTES E 264 UNIDADES.	CAIXA	05			
22	FARDO COM 10 KG. FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO TIPO 1, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. FARDO COM 10 KG.	FARDO	30			
23	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. FARDO COM 10 KG.	FARDO	10			
24	FÉCULA DE MANDIOCA APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO GOMA, SECA, FINA,	FARDO	30			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, CONFORME RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, SACO PLÁSTICO 1KG, FARDO COM 10 UNID.					
25	SAL REFINADO, IODADO, INDICADO PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 KG.	FARDO	25			
26	(OVOS) OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 30 UNIDADES CADA CAIXA DE PAPELÃO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS,	CARTELAS	250			
27	CALDO DE GALINHA, COMPOSTA POR SAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO MILHO, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO, MONOSSÓDICO INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAL CURCUMA E CARAMELO. CAIXA COM 24x19g TABLETES.	CAIXA	80			
28	LEITE CONDENSADO CX/LATA 395 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRAL SEM AMASSADOS. FARDO COM 12 UNID.	FARDO	10			
29	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PACOTE COM 400G CAIXA COM 08 PACOTES.	CAIXA	20			
30	MILHO VERDE ENLATADO EM CONSERVA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE	FARDO	30			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	VALIDADE, PESO LIQUIDO FARDO COM 12UN 200G CADA					
31	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, CONFORME RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA PACOTE COM 170G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12			
32	PÃO FRANCES, PAO FRANCES FRESCO, UNIDADE DE 50G, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FERMENTO, SAL E ÁGUA, APRESENTANDO COCCAO COMPLETA, SEM PARTES QUEIMADAS OU MAL COZIDAS, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME COM TEXTURA E GRANULACAO FINA NAO UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO.	QUILO	250			
33	PIRULITOS CORAÇÃO FLORESTA, PACOTE COM 50UND.	PACOTE	50			
34	BALA MASTIGÁVEL YOGURTE PACOTE COM 100 UNIDADES DE 5 G.	PACOTE	50			
35	SALSICHA CONGELADA PRODUTO Cárneo INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNES DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60%, MIÚDOS COMESTÍVEIS DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, TENDÕES, PELE E GORDURAS, ADICIONADOS DE INGREDIENTES (EXCETO PIMENTA), EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO A TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18°C E TRANSPORTADO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO, COM A MESMA TEMPERATURA, EM CONDIÇÕES	FARDO	100			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, DEVE OBEDECER A: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31/03/2000; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005; DECRETO 30.691 DE 29/03/52, RIISPOA - M.A.; RESOLUÇÃO RDC N.º 12, DE 02/01/01, ANVISA/MS; PORTARIA Nº 368, DE 04/09/97. FARDO 5KG.				
36	APRESUNTADO, APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO. PRODUTO CARNE SUINO, INDUSTRIALIZADO, COZIDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NO MÁXIMO 2,5% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM NÃO CARNICA, 12% DE GORDURA E 5% DE CARBOIDRATOS, ISENTOS DE SUJIDADES E IMPUREZAS, SEPARADOS EM PORCOES DE 1KG COM VARIACAO DE 5%, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE EM PVC, DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 48 HORAS IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	QUILO	80		
37	CHOCOLATE BIS, 01 CAIXA C/ 60 PACOTES C/20 UNIDADES CADA.	CAIXA	10		
38	QUEIJO, QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO CONSISTENCIA SEMI DURA, TEXTURA COMPACTA, COM ODOR E SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO, ISENTOS DE SUJIDADES E IMPUREZAS, SEPARADOS EM PORCOES DE 1KG GRAMAS COM VARIACAO DE 5%, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE EM PVC, DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 48 HORAS IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	QUILO	80		
39	LINGÜIÇA TOSCANA MISTA BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E	PACOTE	75		



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	VIGILÂNCIA SANITÁRIA PACOTE DE 5KG.					
40	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA COM PACOTES DE 2.5 KG. ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A) TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I.	PACOTE	75			
41	CARNE BOVINA MOÍDA, CONGELADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1.700			
42	CARNE BOVINA CHARQUEADA, DIANTEIRO. ACONDICIONADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE NO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 03 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	320			
43	PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA MANDUBIM 15/20G - CAIXA 100 UNID. PAÇOCA - DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA RETANGULAR. CONTENDO AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR O SELO DE QUALIDADE PRÓ-AMENDOIM DA ABICAB. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	CAIXA	25			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO.					
44	RAPADURA BIRRO TRADICIONAL 20X300G.	FARDO	10			
45	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1.300			
46	PEITO DE FRANGO INDIVIDUAL, CONGELADO, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1.500			
47	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SABOR GUARANÁ.	FARDO	50			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

48	REFRIGERANTE DE 2L FARDOS COM 6 UND SABOR COCA COLA.	FARDO	50			
49	REFRIGERANTE DE 2L FARDOS COM 6 UND SABOR LARANJA.	FARDO	50			
50	REFRIGERANTE DE 2L FARDOS COM 6 UND SABOR LIMÃO.	FARDO	50			
51	FARDO DE PIPOCA SALGADA C/50 UNIDADES C/12gr CADA.	FARDO	50			
52	SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA, GARRAFA DE 1 LITRO FARDOS C/6 UNIDADES.	FARDO	50			
53	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, GARRAFA DE 1 LITRO FARDOS C/6 UNIDADES.	FARDO	50			
54	POLPA DA FRUTA 100% NATURAL E RESFRIADA, SABORES DE GOIABA, ACEROLA E LARANJA, EMBALADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 100G E PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, TOTALIZANDO 1KG	PACOTE	150			
55	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML, FARDOS COM 12 UNIDADES.	FARDO	200			
56	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 20 LITROS.	UNIDADE	100			
57	BOMBOM RECHEADO COBERTO COM UMA DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE, PACOTE COM 50 UNIDADES, CAIXA COM 05 PACOTES.	CAIXA	06			
58	MILHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500G, FARDOS COM 20 PACOTES.	FARDO	10			
59	ALHO. DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E ACONDICIONADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	UNIDADE	1.500			
60	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, COR CLARA, SEM UMIDADE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G. FARDOS COM 20 UNIDADES.	FARDO	30			
61	PIPOCA DOCE - PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EM EMBALAGENS DE 20X18GRAMAS. A	PACOTE	30			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
62	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO, FARDO COM 50 PACOTES COM 50GRAMAS.	FARDO	10			
63	QUEIJO RALADO, QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PARMESÃO, APRESENTAÇÃO RALADO, PACOTE COM 50 GRAMA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10			
64	CANJICA - CANJIQUINHA DE MILHO, TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, CONTENDO 500G CADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500 GRAMAS E CAIXA COM 24 PACOTES.	CAIXA	10			
65	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO EMBALAGEM ROTULADA CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE 500G NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DESIGNAÇÃO "FERMENTO QUÍMICO" E A	CAIXA	05			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	RECOMENDAÇÃO "CONSERVE AO ABRIGO DE UMIDADE" OU "CONSERVE EM AMBIENTE SECO". NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VARIEDADES REGULAR, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO / MASSAS, APRESENTAÇÃO PÓ.					
66	LEITE DE COCO TRADICIONAL. NATURAL, CONCENTRADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO/VIDRO DE 200 ML. FARDO COM 24 UNIDADES.	FARDO	12			
67	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS, INDICADA A PARTIR DE 06 MESES FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. PRIMARIA: LATAS DE 0,4 A 0,8 KG. DEVERÁ SER ISENTA DE CÓDIGO DE BARRAS E CONTER IMPRESSO EM SEU RÓTULO A FRASE: "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELÉVEL. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. CAIXA COM 12 LATAS DE 300 GRAMAS.	CAIXA	02			
68	CORTE DE MIÚDO BOVINO, CONGELADO COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 1 QUILOGRAMA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	500			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

69	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO.	QUILO	3.500			
70	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO.	QUILO	300			
71	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO.	QUILO	100			
72	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (STÉVIA) ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO. EXTRAÍDO DA PLANTA DE STEVIA, 100% NATURAL, ZERO AÇÚCARES. ZERO LACTOSE, ZERO CALORIAS. COMPOSTO DE EDULCORANTES NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL. EMBALAGEM COM 60 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	20			
73	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, TIPO RICO EM VITAMINAS A E D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM LATA COM 300G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES.	CAIXA	03			
74	MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO AMARELO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500 G, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	15			
75	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: ISENTO: GLÚTEN, LACTOSE. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM	PACOTE	20			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, 450 GRAMAS POR PACOTE. VALIDADE: MÍNIMO 05 MESES.					
76	AVEIA EM FLOCOS FINOS. AVEIA EM FLOCOS FINOS. ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 170 GRAMAS.	PACOTE	100			
77	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3, E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 12% GORDURA, SEM AÇÚCAR, PACOTE COM 500 GRAMA E FARDO COM 24 PACOTES.	FARDO	15			
78	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE, SEM OVOS E LIVRE DE TRAÇOS DE LEITE, SABORES E FORMATOS VARIADOS, PCTE COM NO MÍNIMO 350GR. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E ALÉRGICAS.	PACOTE	12			
79	ARROZ INTEGRAL. ARROZ INTEGRAL, TIPO 1-1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADE S E MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE	QUILO	12			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	EMPAPADO APÓS O PREPARO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
80	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 20 PACOTES COM 500 GRAMAS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	12		
81	BISCOITO DE SAL INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, DESCRIÇÃO ADICIONAL: CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM PACOTES DE 400G E CAIXA COM 20 PACOTES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER) E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SUAS ESPECIFICAÇÕES.	CAIXA	12		
82	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE COM 450G CAIXA COM 12 PACOTES. COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ISENTO DE GORDURA TRANS, MARGARINA OU GORDURA VEGETAL NÃO ESPECIFICADA, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 450G	CAIXA	25		
VALOR TOTAL					

2. - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

2.2. - Será permitido o acréscimo nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21.

3. - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. - O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

3.2.1. - O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

3.4. - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. - Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. - O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.8. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no DOM e PNCP (quando for o caso) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

3.9.1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.11.1. - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. - A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021;

4.1.2. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.1.3.1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

5.1.2. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.2. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. - Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.

6. - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

6.1.2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462, de 2023; ou

6.1.4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021.

6.1.4.1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. - Por razão de interesse público;

6.4.2. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462, de 2023.

7. - DAS PENALIDADES

7.1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462, de 2023).

8. - DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo/Licitatório nº. 085/2025.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 011/2025 e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em ___/___/2025.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

9. - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. - Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

9.2. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chorrochó-BA, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

UILDE IRLA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL CHORROCHÓ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO XVII - Minuta do Contrato

MINUTA DO CONTRATO Nº. xxxx/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CHORROCHÓ E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXX, CONFORME PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2025, NA
FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº: **13.915.665/0001-77**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Uilde Irlã de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.830.315-65 e R.G. nº 07395042-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Vereador Francisco Pereira, s/n, centro, Chorrochó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2. - CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXX, nº. XXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX**, RG nº. XXXXXXXXXXXXXXX e CPF/MF nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO SUPORTE LEGAL

2.1. - Este contrato foi precedido de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2025, Edital de Licitação nº. 034/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 085/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2025**, na melhor forma de direito, conforme **Lei Federal nº 14.133/2021**, homologada em ____ de ____ de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e refrigerantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, conforme especificações estabelecidas nos Anexos do Edital, conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

3.2. - O fornecimento, deverá ser executado pela licitante vencedora, em total obediência ao Edital da Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2025, que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA ENTREGA, PRAZO E DO FORNECIMENTO

4.1. - Os produtos, objeto deste Contrato, deverão ser entregues, de **forma parcelada**, no prazo máximo de **05 (cinco dias)** após solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato, sem pedido de quantidade mínima.

4.2. - Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Chorrochó, na Praça Cel. João Sá, nº. 665, centro, Chorrochó-BA, ou em outro local indicado pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, a partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima, será de acordo com a necessidade diária da Prefeitura ou Secretaria solicitante.

4.3. - A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e neste Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

4.5. - Serão recusados os produtos que não atendam às especificações constantes neste Contrato e/ou que não esteja adequado para o uso.

4.6. - Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais e as soluções que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.7. - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante no item.

4.8. - A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.9. - Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

4.10. - Todas as despesas relativas à entrega dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, serão provenientes das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

SECRETARIA: 2.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 2.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 4.122.0002.2.201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 500

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 8.122.0008.2.500 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 500

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 8.122.0008.2.602 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 500

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 8.122.0008.2.605 BLOCO DE GESTÃO DO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 660

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 8.245.0008.2.607 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

FONTE: 660/661

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.122.0008.2.810 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD – SUAS
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 660

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.245.0008.2.812 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC DE MÉDIA E ALTA COMPLEX (MAC)
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 661

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.244.0008.2.813 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500/661

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.244.0008.2.814 PROCADSUAS
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 660

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.245.0008.2.902 EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 660

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.0007.2.022 MANUT. DO PROG TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD)
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500.1002

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.0007.2.501 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500.1002

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

SECRETARIA: 4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.0007.2.502 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500.1002/600/600.3110

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.0007.2.503 MANUT. DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 600

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.0007.2.807 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500.1002/600/600.3110

ÓRGÃO: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA: 5.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 5.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.122.0004.2.409 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500.1001

ÓRGÃO: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA: 5.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 5.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.0004.2.401 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 541/542/550/569

ÓRGÃO: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA: 5.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 5.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.0004.2.402 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500.1001/541/542/550/569

ÓRGÃO: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA: 5.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 5.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.0004.2.404 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500.1001/540/542/543/550/551/569

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. – O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de **R\$ _____**. Conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

6.2. - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACÚCAR CRISTALIZADO, APARÊNCIA HOMOGÊNEA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COR BRANCA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, CONTENDO NO MÍNIMO, NOME E TIPO DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 KG.	FARDO	200			
02	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM PACOTE COM 1 KG E DEVE CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. FARDO COM 10 PACOTES.	FARDO	15			
03	FEIJÃO, CARIOQUINHA TIPO 1. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. FARDO COM 30 KG.	FARDO	85			
04	ARROZ PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. FARDO COM 30 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	FARDO	100			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

05	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA TRIGO, COM OVOS. AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS OU SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G E CONTENDO 20 PACOTES POR FARDO, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME E PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 UNIDADES	FARDO	120		
06	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES. FARDO COM 30 UNIDADES.	FARDO	45		
07	BISCOITO DOCE, SABOR: LEITE, ACONDICIONADO DE EMBALAGEM CONTENDO 400 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 PACOTES COM 350 GRAMAS.	CAIXA	110		
08	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400 G, VALIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 PACOTES COM 350 GRAMAS.	CAIXA	110		
09	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS E DE FAZENDAS QUE TRABALHAM COM RIGOROSO PROCESSO DE CULTIVO E PRODUÇÃO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADAS EM	FARDO	200		



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	EMBALAGENS ADEQUADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONFERINDO AO PRODUTO A DEVIDA PROTEÇÃO. O CAFÉ DEVE POSSUIR O SELO DE PUREZA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ - ABIC; NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM. FARDO COM 20 UNIDADES.					
10	MOLHO DE TOMATE, TEMPERO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 340 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	FARDO	80			
11	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. NA DATA DE ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO DA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE CONTER PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO DATA OU PRAZO	FARDO	75			
12	FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ- COZIDO. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	FARDO	150			
13	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA, SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DO	CAIXA	75			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ENVASE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 20 UNIDADES.					
14	MARGARINA CULINÁRIA COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES BHT E EDTA, ÁCIDO LÁCTICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, E AROMATIZANTE ARTIFICIAL. 500 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	75			
15	VINAGRE DE VINHO TINTO, FRASCO DE 750 ML. 1ª QUALIDADE. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	25			
16	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 130 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	80			
17	TEMPERO VERMELHO PARA COMIDA TIPO COLORAL EM PÓ. EMBALAGEM DE 1 KG. FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	20			
18	TEMPERO PARA COMIDA COMINHO EM PÓ. EMBALAGEM COM 1 KG. FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	20			
19	CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. CAIXA COM 24 EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	75			
20	MAIONESE, MAIONESE, CONSTITUÍDA DE EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, ISENTA DE CORANTES. TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, UNIDADE COM 200G. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

21	BISCOITO CLUB SOCIAL TRADICIONAL ORIGINAL A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: 264 PACOTES DE 24G (44 PACOTES DE 144G COM 6 UNIDADES DE 24G) CAIXA COM 22 PACOTES E 264 UNIDADES.	CAIXA	05			
22	FARDO COM 10 KG. FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO TIPO 1, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. FARDO COM 10 KG.	FARDO	30			
23	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. FARDO COM 10 KG.	FARDO	10			
24	FÉCULA DE MANDIOCA APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO GOMA, SECA, FINA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA, SACO PLÁSTICO 1KG, FARDO COM 10 UNID.	FARDO	30			
25	SAL REFINADO, IODADO, INDICADO PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 KG.	FARDO	25			
26	(OVOS) OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E	CARTELAS	250			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 30 UNIDADES CADA CAIXA DE PAPELÃO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS,					
27	CALDO DE GALINHA, COMPOSTA POR SAL, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AMIDO MILHO, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO, MONOSSÓDICO INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAL CURCUMA E CAMELO. CAIXA COM 24x19g TABLETES.	CAIXA	80			
28	LEITE CONDENSADO CX/LATA 395 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA SEM AMASSADOS. FARDO COM 12 UNID.	FARDO	10			
29	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PACOTE COM 400G CAIXA COM 08 PACOTES.	CAIXA	20			
30	MILHO VERDE ENLATADO EM CONSERVA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO FARDO COM 12UN 200G CADA	FARDO	30			
31	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, CONFORME RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA PACOTE COM 170G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12			
32	PÃO FRANCES, PAO FRANCES FRESCO, UNIDADE DE 50G, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FERMENTO, SAL E ÁGUA, APRESENTANDO COCCAO COMPLETA, SEM PARTES QUEIMADAS OU MAL COZIDAS, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME COM TEXTURA E GRANULACAO FINA NAO UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO.	QUILO	250			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

33	PIRULITOS CORAÇÃO FLORESTA, PACOTE COM 50UND.	PACOTE	50			
34	BALA MASTIGÁVEL YOGURTE PACOTE COM 100 UNIDADES DE 5 G.	PACOTE	50			
35	SALSICHA CONGELADA PRODUTO CÂRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNES DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60%, MIÚDOS COMESTÍVEIS DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, TENDÕES, PELE E GORDURAS, ADICIONADOS DE INGREDIENTES (EXCETO PIMENTA), EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO A TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18°C E TRANSPORTADO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO, COM A MESMA TEMPERATURA, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, DEVE OBEDECER A: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31/03/2000; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005; DECRETO 30.691 DE 29/03/52, RIISPOA - M.A.; RESOLUÇÃO RDC N.º 12, DE 02/01/01, ANVISA/MS; PORTARIA Nº 368, DE 04/09/97. FARDO 5KG.	FARDO	100			
36	APRESUNTADO, APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO. PRODUTO CARNE SUINO, INDUSTRIALIZADO, COZIDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NO MÁXIMO 2,5% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM NÃO CARNICA, 12% DE GORDURA E 5% DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS, SEPARADOS EM PORCOES DE 1KG COM VARIAÇÃO DE 5%, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE	QUILO	80			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	EM PVC, DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 48 HORAS IMPRESSOS NA EMBALAGEM.					
37	CHOCOLATE BIS, 01 CAIXA C/ 60 PACOTES C/20 UNIDADES CADA.	CAIXA	10			
38	QUEIJO, QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO CONSISTENCIA SEMI DURA, TEXTURA COMPACTA, COM ODOR E SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO, ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS, SEPARADOS EM PORCOES DE 1KG GRAMAS COM VARIACAO DE 5%, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE EM PVC, DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 48 HORAS IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	QUILO	80			
39	LINGÜIÇA TOSCANA MISTA BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PACOTE DE 5KG.	PACOTE	75			
40	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA COM PACOTES DE 2.5 KG. ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A) TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I.	PACOTE	75			
41	CARNE BOVINA MOÍDA, CONGELADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1.700			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

42	CARNE BOVINA CHARQUEADA, DIANTEIRO. ACONDICIONADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE NO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 03 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	320			
43	PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA MANDUBIM 15/20G - CAIXA 100 UNID. PAÇOCA - DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA RETANGULAR. CONTENDO AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR O SELO DE QUALIDADE PRÓ-AMENDOIM DA ABICAB. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO.	CAIXA	25			
44	RAPADURA BIRRO TRADICIONAL 20X300G.	FARDO	10			
45	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE,	QUILO	1.300			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
46	PEITO DE FRANGO INDIVIDUAL, CONGELADO, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1.500			
47	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SABOR GUARANÁ.	FARDO	50			
48	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SABOR COCA COLA.	FARDO	50			
49	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SABOR LARANJA.	FARDO	50			
50	REFRIGERANTE DE 2L FARDO COM 6 UND SABOR LIMÃO.	FARDO	50			
51	FARDO DE PIPOCA SALGADA C/50 UNIDADES C/12gr CADA.	FARDO	50			
52	SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA, GARRAFA DE 1 LITRO FARDO C/6 UNIDADES.	FARDO	50			
53	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, GARRAFA DE 1 LITRO FARDO C/6 UNIDADES.	FARDO	50			
54	POLPA DA FRUTA 100% NATURAL E RESFRIADA, SABORES DE GOIABA, ACEROLA E LARANJA, EMBALADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 100G E PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, TOTALIZANDO 1KG	PACOTE	150			
55	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	200			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

56	ÁGUA MINERAL, EM GARRAÇÃO PLÁSTICA DE 20 LITROS.	UNIDADE	100			
57	BOMBOM RECHEADO COBERTO COM UMA DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE, PACOTE COM 50 UNIDADES, CAIXA COM 05 PACOTES.	CAIXA	06			
58	MILHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500G, FARDOS COM 20 PACOTES.	FARDOS	10			
59	ALHO. DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E ACONDICIONADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	UNIDADE	1.500			
60	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, COR CLARA, SEM UMIDADE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G. FARDOS COM 20 UNIDADES.	FARDOS	30			
61	PIPOCA DOCE - PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EM EMBALAGENS DE 20X18GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	30			
62	COCO RALADO, INGREDIENTES AMENDOIM DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO, FARDOS COM 50 PACOTES COM 50GRAMAS.	FARDOS	10			
63	QUEIJO RALADO, QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PARMESÃO, APRESENTAÇÃO RALADO, PACOTE COM 50 GRAMA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

64	CANJICA - CANJIQUINHA DE MILHO, TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, CONTENDO 500G CADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500 GRAMAS E CAIXA COM 24 PACOTES.	CAIXA	10			
65	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO EMBALAGEM ROTULADA CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE 500G NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DESIGNAÇÃO "FERMENTO QUÍMICO" E A RECOMENDAÇÃO "CONSERVE AO ABRIGO DE UMIDADE" OU "CONSERVE EM AMBIENTE SECO". NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VARIEDADES REGULAR, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO / MASSAS, APRESENTAÇÃO PÓ.	CAIXA	05			
66	LEITE DE COCO TRADICIONAL. NATURAL, CONCENTRADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO/VIDRO DE 200 ML. FARDO COM 24 UNIDADES.	FARDO	12			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

67	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS, INDICADA A PARTIR DE 06 MESES FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. PRIMÁRIA: LATAS DE 0,4 A 0,8 KG. DEVERÁ SER ISENTA DE CÓDIGO DE BARRAS E CONTER IMPRESSO EM SEU RÓTULO A FRASE: "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELÉVEL. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. CAIXA COM 12 LATAS DE 300 GRAMAS.	CAIXA	02			
68	CORTE DE MIÚDO BOVINO, CONGELADO COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 1 QUILOGRAMA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	500			
69	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO.	QUILO	3.500			
70	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO.	QUILO	300			
71	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO.	QUILO	100			
72	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (STÉVIA) ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO. EXTRAÍDO DA PLANTA DE STEVIA, 100% NATURAL, ZERO AÇÚCARES. ZERO LACTOSE, ZERO CALORIAS. COMPOSTO DE EDULCORANTES NATURAL	UNIDADE	20			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL. EMBALAGEM COM 60 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
73	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, TIPO RICO EM VITAMINAS A E D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM LATA COM 300G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES.	CAIXA	03			
74	MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO AMARELO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500 G, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	15			
75	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: ISENTO: GLÚTEN, LACTOSE. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, 450 GRAMAS POR PACOTE. VALIDADE: MÍNIMO 05 MESES.	PACOTE	20			
76	AVEIA EM FLOCOS FINOS. AVEIA EM FLOCOS FINOS. ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 170 GRAMAS.	PACOTE	100			
77	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE	FARDO	15			



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3, E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 12% GORDURA, SEM AÇÚCAR, PACOTE COM 500 GRAMA E FARDO COM 24 PACOTES.				
78	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE, SEM OVOS E LIVRE DE TRAÇOS DE LEITE, SABORES E FORMATOS VARIADOS, PCTE COM NO MÍNIMO 350GR. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E ALÉRGICAS.	PACOTE	12		
79	ARROZ INTEGRAL. ARROZ INTEGRAL, TIPO 1-1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADE S E MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE EMPAPADO APÓS O PREPARO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	12		
80	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 20 PACOTES COM 500 GRAMAS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	12		
81	BISCOITO DE SAL INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, DESCRIÇÃO ADICIONAL: CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM	CAIXA	12		



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	PACOTES DE 400G E CAIXA COM 20 PACOTES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER) E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SUAS ESPECIFICAÇÕES.					
82	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE COM 450G CAIXA COM 12 PACOTES. COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ISENTO DE GORDURA TRANS, MARGARINA OU GORDURA VEGETAL NÃO ESPECIFICADA, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 450G	CAIXA	25			
VALOR TOTAL						

6.3. - O pagamento será efetuado **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

6.4. - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento da prestação de serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

6.5. - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

6.6. - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Licitante Contratada.

6.7. - A **LICITANTE** que vier a ser contratada deverá apresentar à **Secretaria de Finanças**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

II - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

III - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

IV - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

VI - Nota Fiscal eletrônica (**DANFE**).



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. - Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.2. - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.3. - Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

7.4. - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. - O prazo do contrato será de **xx (xx) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2. - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.3. - Caberá a Prefeitura Municipal de Chorrochó /BA, todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1. - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

9.2. - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

9.3. - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PREFEITURA, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

9.4. - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em lei.

- b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à Prefeitura Municipal de Chorrochó o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

9.5. - A CONTRATADA terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Prefeitura Municipal de Chorrochó. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Chorrochó, que procederá ao seu exame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. - A CONTRATADA além das obrigações contidas no Termo de Referência por determinação legal, obriga-se a:

10.2. - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

10.3. - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

10.4. - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

10.5. - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

10.6. - Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.

10.7. - Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

10.8. - Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

10.9. - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

10.10. - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.

10.11. - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

10.12. - Aceitar os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.13. - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

10.14. - Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

10.15. - Fornecer os produtos em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. - São obrigações do contratante:

11.1.1. - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

11.1.2. - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

12.1. - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se a prestação de serviços/fornecimento, atende às exigências das normas e especificações técnicas.

12.2. - Sendo a inspeção realizada na prestação de serviços a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

12.3. - Sendo a inspeção realizada na prestação de serviços/fornecimento a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. - Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

13.2. - ADVERTÊNCIA

13.2.1. - A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

13.3. - MULTA

13.3.1. - Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

13.3.2. - Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30(trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 13.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

13.3.3. - Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

13.3.4. - A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

13.3.5. - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

13.3.6. - Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

13.3.7. - O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº. 14.133/2021.

13.4. - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

13.4.1. - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº. 14.133/2021.

13.5. - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

13.5.1. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito(a)Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº. 14.133/2021.

13.6. - As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

13.7. - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

13.8. - Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. - Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei nº. 14.133/2021, o CONTRATANTE designa o Sr(a).xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) de RG nº. xxxxxxxxxxxx



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

SSP/BA, inscrito(a) no CPF/MF nº. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na xxxxxxxxx, nº. xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxx, como FISCAL de contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

15.1. – São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei nº. 14.133/2021:

15.1.1. - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

15.1.2. - Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

15.1.3. - Fiscalizar sua execução;

15.1.4. - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.1.5. - Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

15.1.5.1. - Risco à prestação de serviços essenciais;

15.1.5.2. - Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

15.2. - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

15.3. - Na hipótese prevista 14.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. – A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº. 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

16.2. – A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art.139, todos da Lei nº. 14.133/2021.

16.3. – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4. – Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.

16.5. – A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

16.6. – As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei nº. 14.133/2021.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1. – A CONTRATADA se responsabilizará pela adoção de todas as medidas de proteção relativas a segurança e a saúde dos funcionários envolvidos na execução dos serviços de conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Consolidação das Leis Trabalhistas em seus Artigos 154 a 201, na Lei nº. 6.514 de 27 de dezembro de 1977, na portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978 da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitários, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO E AO EDITAL

18.1. – Fica o presente contrato vinculado ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 085/2025 – Edital de Licitação nº. 034/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2025 – Ata de Registro de Preços nº. xxx/2025, em todos os seus termos, anexos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. – Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei Federal nº. 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. – A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização a título de lucros cessantes, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

20.2. – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

20.3. – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento

20.4. – Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei Federal nº. 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

20.5. – A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Chorrochó, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº. 14.133/2021.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Chorrochó-BA, ____ de ____ de 2025.

UILDE IRLA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL CHORROCHÓ
CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º:

CPF/MF n.º:



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com